BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal Fluminense

ANO LV
N.º 132
19/07/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.
Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.
Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 120 (CENTO E VINTE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS IHT 06 2021
DTS MMO 28 2021
DTS SSC 10 2021

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS 7

COMUNICADO CEL IHT 01 2021 (CONVALIDAÇÃO)
COMUNICADO CEL IHT 01 2021
COMUNICADO CEL IHT 02 2021
COMUNICADO CEL IHT 03 2021
COMUNICADO CEL IHT 04 2021
EDITAL CEL IHT 2021
EDITAL CEL MCT 2021 (CHEFIA)
HOMOLOGAÇÃO CEL ISNF 2021 (COORDENAÇÃO)
EDITAL DE SELEÇÃO - DOUTORADO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS 2021.02
EDITAL DE SELEÇÃO - MESTRADO PPGEST 2022
EDITAL DE SELEÇÃO - DOUTORADO PPGEST 2022
EDITAL DE SELEÇÃO - MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS 2021.01

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 62

DTS SDC 07 2021
DTS SDC 08 2021
DTS DAP 27 2021
DTS DAP 28 2021
DTS DAP 29 2021

PORTARIAS DE PESSOAL 68

PPE 977 2021
PPE 978 2021
PPE 979 2021
PPE 980 2021
PPE 981 2021
PPE 982 2021
PPE 983 2021
PPE 984 2021
PPE 985 2021
PPE 986 2021
PPE 989 2021
PPE 990 2021
PPE 991 2021
PPE 992 2021
PPE 993 2021
PPE 994 2021
PPE 995 2021
PPE 996 2021
PPE 997 2021
PPE 998 2021
PPE 999 2021
PPE 1000 2021
PPE 1002 2021
PPE 1006 2021
PPE 1007 2021
PPE 1008 2021
PPE 1009 2021
PPE 1011 2021
PPE 1012 2021
PPE 1013 2021
PPE 1014 2021
PPE 1024 2021
PPE 1025 2021
PPE 1026 2021
PPE 1045 2021
PPE 1046 2021
PPE 1048 2021
PPE 1049 2021
PPE 1050 2021

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES 116

RDD CCPP DAP 211 2021
RDD CCPP DAP 212 2021
RDD CCPP DAP 213 2021
RDD CCPP DAP 214 2021
RDD CCPP DAP 215 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IHT, Nº. 06 DE 15 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Convalidar os atos praticados pela Comissão Eleitoral do Instituto de História, designada pela DTS IHT n.º 05/21.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HISTÓRIA, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo **Magnífico Reitor**, e

CONSIDERANDO o art. Art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/1999 que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal que diz que: ñem decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.ò

CONSIDERANDO o encaminhamento das Câmaras Reunidas do Conselho Universitário (CUV) da Universidade Federal Fluminense (UFF) aprovado no Conselho Universitário do dia 07 de julho de 2021, segundo o qual a convalidação em causa ampara-se na referida lei citada.

RESOLVE:

I - Convalidar os atos praticados pela Comissão Eleitoral do Instituto de História, designada pela **DTS IHT n.º 05/21**.

II - Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA
Diretor do Instituto de História
Siape: 1580925
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, Nº 28/21 DE 16 DE JULHO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. Tornar sem efeito DTS MMO nº 01/2017, de 30 de março de 2017.

02. Designar os professores: **VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI**, Mat. SIAPE 2449635, Membro Titular, e **HILDEBRANDO GOMES BENEDICTO**, Mat. SIAPE 1549191, Membro Suplente, para representarem o Departamento de Morfologia junto ao Colegiado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da UFF.

03. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO
Chefe do Departamento de Morfologia
Mat. SIAPE 0311410
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2021 ï SSC, 15 DE JULHO DE 2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 **Tornar sem efeito a DTS Nº 04/2021** publicada no dia 17/05/2021, Seção I, p. 012 Ano LV **ï Nº** 97.

2 **Designar** as professoras **VIVIANE APARECIDA SIQUEIRA LOPES**, mat. 311622, **KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO**, mat. 3052580, **JULIANA THIMOTEO NAZARENO MENDES**, mat. 1435713, **JULIANA DESIDERIO LOBO PRUDENCIO**, mat. 3160471 (suplente), lotadas no Departamento de Serviço Social de Campos, para, sob a presidência da primeira, comporem a banca examinadora para seleção de professor substituto na área ñTrabalho, Questão Social e Serviço Socialò, regime de quarenta horas semanais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
Chefe do Departamento SSC
Matrícula SIAPE 2154598
# # # # # #

SEÇÃO II

CONSULTA ELEITORAL DO INSTITUTO DE HISTÓRIA PARA A ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA (CIHT) DO BIÊNIO DE 2021 ï 2022.

COMUNICADO CEL/IHT n.º 01, de 13 de julho de 2021.

A Comissão Eleitoral Local designada pela DTS IHT, Nº. 05 de 08 de julho de 2021, publicada em Boletim de Serviço (BS) no dia 13/07/2021 com objetivo de proceder a Consulta Eleitoral para a escolha da composição do Colegiado do Instituto de História (CIHT) do biênio de 2021 ï 2022, resolve **convalidar os atos** da Comissão Eleitoral, constituída pela DTS IHT, Nº. 01 de 19 de fevereiro de 2021 publicada em BS no dia 23/02/2021.

Os atos emitidos por ela estão expressos nos comunicados oficiais e seguem anexados, incluindo o edital publicado, o recebimento e homologação da inscrição das chapas, bem como a apuração e divulgação dos resultados da eleição para o CIHT.

Essa decisão ampara-se no encaminhamento das Câmaras Reunidas do CUV da Universidade Federal Fluminense aprovada no Conselho Universitário no dia 07 de julho de 2021, segundo o qual a convalidação em causa ñencontra lastro na Lei Federal no 9.784/1999 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal).ò Segundo o artigo 55 da referida lei:

> Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.ò

13 de julho de 2021.

NORBERTO OSVALDO FERRERAS
Presidente da Comissão Eleitoral
# # # # # #

Demais membros titulares da comissão

KARLA GUILHERME CARLONI
Siape 2888099
# # # # # #

SILVIA PATUZZI
Siape 1998890
# # # # # #

CAROLINA COELHO FORTES
Siape ï 2445433
# # # # # #

CONSULTA ELEITORAL DO INSTITUTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF

COMUNICADO Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2021

A Comissão Eleitoral constituída para a escolha das autoridades do Instituto de História da Universidade Federal Fluminense, instituída pela DTS nº 1 do IHT de 19 de Fevereiro de 2021, vem a público comunicar que foram inscritas as seguintes chapas para as eleições que terão lugar os dias 19 e 20 de Abril para a renovação de autoridades: **Direção do Instituto de História:**

Diretor: Alexsander Lemos de Almeida Gebara Vice-Diretor: Marcelo Bittencourt Ivair Pinto **Colegiado do Instituto de História:**

- Francine Iegelski (titular) - Adriene Baron Tacla (suplente)
- Marcelo da Rocha Wanderley (titular) - Rodrigo Bentes Monteiro (suplente)
- Georgina Silva dos Santos (titular) - Larissa Moreira Viana (suplente)
- Laura Antunes Maciel (titular) Luiz Fernando Saraiva (suplente)

Chefia do Departamento de História Chefa: Elisa Fruhauf Garcia Subchefe: Edmar Checon de Freitas

Coordenação da Licenciatura em História

Coordenadora: Karoline Carula Vice-cordenadora: Lívia Gonçalves Magalhães **Coordenação do Bacharelado em História** Coordenador: Renato Soares Coutinho Vice-cordenador: Tamis Peixoto Parron

Coordenação ProfHistória - Mestrado Profissional em Ensino de História

Coordenador: Rodrigo de Almeida Ferreira Vice coordenadora: Patrícia Teixeira de Sá

Segundo consta no edital de eleições a Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até às 12:00 h do dia 5 de abril de 2021 e divulgará os resultados do julgamento dos mesmos às 16:00 h do mesmo dia. Os pedidos de impugnação serão realizados no formulário: https://docs.google.com/forms/d/1zKpz9wTcFE6YY6SsWYcFL_cBx4qjbcKOZs5X1vtcquc/edit

Aproveitamos a oportunidade para lembrar a continuidade do calendário eleitoral: 5 de abril: Impugnações, Julgamento das impugnações, Homologação das chapas. 6 de abril: Início da campanha eleitoral 16 de abril: Fechamento da campanha eleitoral 19 e 20 de abril: Eleições 22 de abril: Apuração e divulgação dos resultados Maiores detalhes estão no edital de eleições.

Niterói, 31 de Março de 2021

NORBERTO O. FERRERAS
Comissão Eleitoral do IHT
# # # # # #

CONSULTA ELEITORAL DO INSTITUTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
COMUNICADO Nº 02, DE 5 DE ABRIL DE 2021

A Comissão Eleitoral constituída para a escolha das autoridades do Instituto de Históriada Universidade Federal Fluminense, instituída pela DTS nº 1 do IHT de 19 de Fevereirode 2021, vem a público comunicar que sendo 12.00 horas do dia 5 de abril e não havendorecebido impugnações foram homologadas as seguintes chapas para as eleições que terão lugar os dias 19 e 20 de Abril para a renovação de autoridades:

Direção do Instituto de História:
Diretor: Alexsander Lemos de Almeida GebaraVice-Diretor:
Marcelo Bittencourt Ivair Pinto **Colegiado do Instituto de História:**

- Francine Iegelski (titular) - Adriene Baron Tacla (suplente)
- Marcelo da Rocha Wanderley (titular) - Rodrigo Bentes Monteiro (suplente)
- Georgina Silva dos Santos (titular) - Larissa Moreira Viana (suplente)
- Laura Antunes Maciel (titular) Luiz Fernando Saraiva (suplente)

Chefia do Departamento de História Chefa: Elisa
Fruhauf Garcia Subchefe: Edmar Checon de Freitas

Coordenação da Licenciatura em História
Coordenadora: Karoline Carula
Vice-cordenadora: Lívia Gonçalves Magalhães**Coordenação do Bacharelado em História** Coordenador: Renato Soares Coutinho
Vice-cordenador: Tamis Peixoto Parron

Coordenação ProfHistória - Mestrado Profissional em Ensino de História
Coordenador: Rodrigo de Almeida Ferreira Vice coordenadora:
Patrícia Teixeira de Sá

Segundo consta no edital de eleições a Comissão Eleitoral Local solicita à Direção do Instituto de História da Universidade Federal Fluminense que divulgue a homologação das chapas e que as mesmas sejam publicadas no Boletim Oficial da UFF, se assim for necessário.

Niterói, 05 de abril de 2021

NORBERTO O. FERRERAS
Comissão Eleitoral do IHT
# # # # # #

CONSULTA ELEITORAL DO INSTITUTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
COMUNICADO Nº 03, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A Comissão Eleitoral constituída para a escolha das autoridades do Instituto de Históriada Universidade Federal Fluminense, instituída pela DTS nº 1 do IHT de 19 de fevereiro de 2021, vem a público comunicar que foram enviadas aos e-mails dos professores as cédulas para as eleições que terão lugar nos dias 19 e 20 de abril.
Para cada eleição foi gerada uma mensagem específica.
O processo para a emissão do voto consta dos seguintes passos.
Recepção da mensagem com um link para a eleição correspondente. Na mesma mensagem o eleitor encontrará um nome e uma senha que serão necessários para a emissão do voto e que deverão ser utilizados na página previamente aberta com o link. Depois de ingressar nome e senha será redirecionado a uma página em que constam astrês opções de voto: na chapa, branco e nulo.
Uma vez emitido o voto receberá um código para acompanhar a apuração do seu voto.O voto poderá ser emitido entre as 9.00 horas do dia 19 abril e as 20 horas do dia 20 deabril, horários de apertura e fechamento das urnas respectivamente.
Lembrando que teremos eleições para Direção do IHT, Colegiado do IHT, Chefia do GHT, Coordenação da Licenciatura em História, Coordenação do Bacharelado em História e para Coordenação do Profhistória. Neste último caso unicamente receberam a cédula eleitoral aqueles professores que estão credenciados no programa.

Niterói, 16 de abril de 2021

NORBERTO O. FERRERAS
Comissão Eleitoral do IHT
# # # # # #

CONSULTA ELEITORAL DO INSTITUTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF

COMUNICADO Nº 04, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A Comissão Eleitoral constituída para a escolha das autoridades do Instituto de Históriada Universidade Federal Fluminense, instituída pela DTS nº 1 do IHT de 19 de fevereiro de 2021, vem a público comunicar os resultados das eleições que tiveram lugar nos dias19 e 20 de abril a para Direção do IHT, Colegiado do IHT, Chefia do GHT, Coordenação da Licenciatura em História, Coordenação do Bacharelado em História e para a Coordenação do Profhistória.

Resultados:**Eleição para a**

Direção do Instituto de História: Professores:
Votos válidos para a Chapa 1: 44votos brancos: 0
votos nulos: 2
Técnicos Administrativos: Votos válidos para a Chapa 1: 4votos brancos: 0
votos nulos: 1Discentes:
Votos válidos para a Chapa 1: 81votos brancos: 4;
votos nulos: 0

Resultado: Eleita a Chapa 1

Eleição para a representação docente para Colegiado do Instituto de História:
Professores:
Votos válidos para a Chapa 1: 35votos brancos: 1
votos nulos: 0

Resultado: Eleita a Chapa 1

Eleição para a Chefia do Departamento de História:
Professores:
Votos válidos para a Chapa 1: 44votos brancos: 1
votos nulos: 1Discentes:
Votos válidos para a Chapa 1: 85votos brancos: 3
votos nulos: 5

Eleita: Chapa 1

Eleição para a Coordenação da Licenciatura em História:
Professores:
Votos válidos para a Chapa 1: 44votos brancos: 1
votos nulos: 1 Professores Vinculados:
Votos válidos para a Chapa 1: 10votos brancos: 0
votos nulos: 1Discentes:
Votos válidos para a Chapa 1: 46votos brancos: 3
votos nulos: 1

Eleita: Chapa 1

Eleição para a Coordenação do Bacharelado em História:
Professores:
Votos válidos para a Chapa 1: 45votos brancos: 0
votos nulos: 0 Professores Vinculados:
Votos válidos para a Chapa 1: 0votos brancos: 0
votos nulos: 0Discentes:
Votos válidos para a Chapa 1: 8votos brancos: 1
votos nulos: 0

Eleita: Chapa 1

Eleição para a Coordenação do Profhistória:
Professores:
Votos válidos para a Chapa 1: 11votos brancos: 0
votos nulos: 0Discentes:
Votos válidos para a Chapa 1: 12votos brancos: 0
votos nulos: 0

Eleita: Chapa 1

O processo eleitoral foi encerrado com a contagem de votos no dia 22 de abril às 19horas.

Niterói, 23 de abril de 2021

NORBERTO O. FERRERAS
Comissão Eleitoral do IHT
# # # # # #

EDITAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA A DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA; COLEGIADO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA; DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA; COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM HISTÓRIA; COORDENAÇÃO DA LICENCIATURA EM HISTÓRIA; COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA; E COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA (PROFHISTÓRIA).

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-EGG 03/2020 de 19 de fevereiro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução n° 104/97 do CUV), torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade doInstituto de História dos membros da Direção do Instituto, do Colegiado desse Instituto, do Departamento de História, das coordenações de Bacharelado e Licenciatura; da Coordenação da Pós-graduação em História e do Coordenação do Mestrado Profissionalem Ensino de História (Profhistória).

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Eleitoral Local, instalada em 26 de fevereiro de 2021, os Membros Docentes: NORBERTO OSVALDO FERRERAS ï Siape 1341270, KARLA GUILHERME CARLONI ï Siape 2888099, CAROLINA COELHO FORTES ï Siape 2445433 membros
titulares, e a professora SILVIA PATUZZI ï Siape 1998890 como membro Suplente; os servidores técnico administrativos BIANCA DA SILVA SECUNDO ROCHA ï Siape 1941626 e FRANCIELLEN MAGALHAES DOS SANTOS ï Siape 1047828 como membros titulares, e PABLO DA CRUZ NOVO SILVA ï Siape 2423984 como membro suplente; e os discentes ARTUR FERRAZ GUERINO DE ANDRADE, matrícula 217002199 membro titular e PAULA MARCHON MARIANO MAGESKI ï matrícula 214002283, membro suplente; e os discentes PAULA JUSTEN matrícula D008.118.036 membro titular e VITOR HUGO MONTEIRO FRANCO ï matrícula D008.120.027.

Art.2. Dos Candidatos aos cargos eletivos:

São elegíveis para os cargos de Diretor e Vice do Instituto de História; Membro do Colegiado; Chefe e vice-chefe de Departamento de História; Coordenador e vice coordenador da Licenciatura em História; Coordenador e vice coordenador do Bacharelado em História todos os docentes lotados nos Departamentos de Ensino do Instituto de História. Para Coordenador e vice coordenador do Programa de Pós graduação em História e para Coordenador e vice coordenador do Mestrado Profissionalem Ensino de História (ProfHistória) poderão ser eleitos os docentes com matrícula ativada UFF que estejam credenciados nos respectivos programas.

Art.3. Das inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas no formulário https://docs.google.com/forms/d/1plN18MzJwhHN_uzYH7GXFAvDz00r5IZAF56AkEixh Mw/edit. A inscrição deverá ser realizada entre os dias 29 e 30 de março de 2021. Apósos candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa.Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

Art.4. Da divulgação das inscrições:

No dia 31 de março de 2021, às 10:00 h, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições através dos seguintes sites: https://www.historia.uff.br/iht/.

Art.5. Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até às 12:00 h do dia 5 de abril de 2021 e divulgará os resultados do julgamento dos mesmos às 16:00 h do mesmo dia. Os pedidos de impugnação serão realizados no formulário: https://docs.google.com/forms/d/1zKpz9wTcFE6YY6SsWYcFL_cBx4qjbcKOZs5X1vtcquc /edit .

Art.6. Da homologação das inscrições:

No mesmo dia, 5 de abril de 2021 às 16:00 h, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta, declarando assim o INÍCIO da campanha eleitoral que se encerrará no dia 16 de abril de 2021 às 20:00 h.

Art.7. Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada das 09:00h do dia 19 de abril de 2021 (segunda-feira) até às 19:00h do dia 20 de abril de 2021 (terça-feira) pelo Sistema de Votação Online providenciado pelo STI-UFF.

Art.8. Do direito ao voto:

§ 1º - Para a presente Consulta, têm direito ao voto:

- Servidores Docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de História, que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou àdisposição de órgão fora da UFF. Para as coordenações de Pós-graduação poderão votaros docentes do quadro permanente regularmente credenciados no referido curso.

- Os Técnicos Administrativos lotados no Instituto de História e segundo o órgão de lotação para as demais categorias.

- Discentes regularmente matriculados em disciplinas ministradas pelo Curso deGraduação em História (bacharelado e licenciatura) deste Instituto em todas as categorias que lhe correspondam, desde que não estejam em situação de trancamentode matrícula no semestre letivo em curso.

§ 2º - Nenhum Docente, Técnico Administrativo ou Discente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência deste comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.

§ 3º - Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

Art.09. Da Apuração dos Votos:

A apuração da consulta se dará no dia 22 de abril de 2021 (quarta-feira) às 9:00h em reunião aberta através do link https://meet.google.com/eow-qnvj-fxi.

Art.10. Da Divulgação da Apuração:

No dia 22 de abril de 2021, às 12:00 h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral através do seguinte site: https://www.historia.uff.br/iht/.

Art.11 Dos recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração até às 13:00 h do dia 22 de abril de 2021 eopedido de recurso será realizado no formulário: https://docs.google.com/forms/d/1EmudB5qDPUfgW4egOevu7Zf7GqAcGGWke2k3es b6I7E/edit. Os resultados serão divulgados às 15h do mesmo dia através do seguintesite: https://www.historia.uff.br/iht/.

Art. 12 Da homologação dos resultados da Consulta:

O resultado da Consulta será enviado no dia 22 de abril de 2021, às 16:00 h, à Direçãodo Instituto de História para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art.13 Das Disposições finais:

A Consulta está sendo regida pelo

- Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução n° 104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997);

- Decisão CUV nº 077/2013 (publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 197 em 30 dedezembro de 2013);

- Resolução CUV nº 005/2020 (publicada no Boletim de Serviço nº 235 em 23 de dezembro de 2020).

Nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, asdecisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

NORBERTO O. FERRERAS
Presidente da Comissão Eleitoral do IHT
SIAPE: 1341270
# # # # # #

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ-MCT

BIÊNIO 2021/2023

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 006, de 09 de julho de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV **torna público** que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do **Departamento de Contabilidade de Macaé-MCT/UFF**, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de **Chefe e Subchefe** do referido Departamento para o biênio 2021/2023.

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 09 de julho de 2021, é composta como membros titulares pelos docentes Professor Mauro Silva Florentino, SIAPE 1805264, Presidente, e Professor Sylvio Merhy de Carvalho, SIAPE 2050053; pela Servidora Administrativa Nilma de Fátima Bezerra de Moraes, SIAPE 2417890; pelo aluno Rodrigo Domingues de Carvalho Souza, matrícula 120105021. Como membros suplentes, a docente Professora Erica Jann Velozo, SIAPE 2248572; Servidor Administrativo Maicon Martins Anchieta, SIAPE 1945122; e pela aluna Daniella Silva Silveira, matrícula 119105009. A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado pelo email institucional do presidente: mflorentino@id.uff.br.

Art. 2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento de Contabilidade de Macaé-MCT os Docentes em exercício ativo no referido Departamento, excetuando os componentes desta Comissão Eleitoral.

Art. 3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas, conforme previsto no item 1 do Anexo I, com o preenchimento de requerimento contante do ANEXO II deste Edital e encaminhado por meio eletrônico devido a pandemia da covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail da Secretaria Acadêmica do MCT, nf_moraes@id.uff.br. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas,no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ï RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail.

Art. 4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):

A Comissão Eleitoral Local (CEL) homologará, conforme previsto no item 2 do Anexo I, as inscrições das chapas e divulgará, no mesmo dia, os resultados das inscrições das chapas, conforme calendário, e dando publicidade na página do MCT (http://mct.sites.uff.br/eleicoes-on-line/)

Art. 5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá, conforme item 3 do Anexo I, os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ï RGCE. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail a Secretaria Académica do MCT, nf_moraes@id.uff.br . A CEL divulgará, conforme item 4 do Anexo I, e dará publicidade dos resultados na página do Departamento de Contabilidade de Macaé ï MCT. (http://mct.sites.uff.br/eleicoes-on-line/)

Parágrafo único - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado de Unidade.

Art. 6º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período previsto no item 5 do Anexo I. Considerando as necessidades de momento, deverá ser realizada por meio de mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis no MCT, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 7º - Da Data da Consulta:

A Consulta Eleitoral online ocorrerá, conforme previsto no item 6 do Anexo I, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geraldas Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de ConsultasEleitorais on-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições on-line serão realizadas através do Sistema de Votação on-line Helios Voting, hospedado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618

Art. 8º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login exclusivamente por e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail deverá ser o institucional de cada eleitor(a).

Art. 9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação, definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação on-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação on-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art. 10º - Do Direito a Voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto: Professores efetivos lotados no Departamento de Contabilidade, incluindo os licenciados; técnico-administrativos lotados no referido Departamento; e os alunos do Curso de Ciências Contábeis com matrícula ativa. O Peso dos votos será computado conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais ï RGCE, ou seja, peso 80 para Professores e Técnicos Administrativos, e peso 20 para alunos. Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail institucional ativo e informado a CEL.

Art. 11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do períodode votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado, conforme item 7 do Anexo I, no site do MCT, acessando o link: http://mct.sites.uff.br/eleicoes-on-line/

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: nf_moraes@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ï RGCE, conforme previsto no item 8 do Anexo I.

Parágrafo único - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado de Unidade.

Art. 14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado do recurso interposto relativo à apuração será divulgado, conforme previsto no item 9 do Anexo I, no endereço eletrônico: http://mct.sites.uff.br/eleicoes-on-line/

Art. 15º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado da consulta eleitoral será divulgado, conforme previsto no item 10 do Anexo I, sendo toda a documentação encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) ao Departamento de Contabilidade de Macaé-MCT. Local da divulgação: http://mct.sites.uff.br/eleicoes-on-line/

Art. 16º - Das Disposições Finais:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais ï RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pela Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do sistema de votação on-line que afete o acesso de eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação on-line.

Macaé, RJ, 16 de julho de 2021.

MAURO SILVA FLORENTINO
Presidente da Comissão Eleitoral
# # # # # #

ANEXO I

CALENDÁRIO

1. **Inscrição de candidaturas: de 26 a 29/07/2021 das 10h às 17h.**
2. **Homologação e divulgação dos candidatos/chapas: 30/07/2021.**
3. **Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s): de 02 a 04/08/2021.**
4. **Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s): 05/08/2021.**
5. **Campanha Eleitoral: de 06/08 a 13/08/2021.**
6. **Consulta Eleitoral: 16, 17 e 18/08/2021, das 10h00min até as 23h59min.**
7. **Apuração e divulgação do resultado da apuração: dia 19/08/2021.**
8. **Prazo para recurso: de 20/08/2021 a 24/08/2021, até às 20 horas.**
9. **Julgamento do(s) recurso(s) com divulgação: 25/08/2021.**
10. **Resultado da eleição e proclamação da chapa vencedora do processo de consulta eleitoral: 26/08/2021.**

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICM-Macaé)
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO ICM-Macaé

À Comissão Eleitoral, _____,
SIAPE_____ e _____, SIAPE _____ vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis, respectivamente, para o biênio **2021 a /2023.**

CANDIDATO À CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nome Completo: _____

Nome para constar na Cédula Eleitoral: _____

CPF _____ e-mail _____

_____
ASSINATURA

CANDIDATO À SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nome Completo: _____

Nome para constar na Cédula Eleitoral: _____

CPF _____ e-mail_____

_____
ASSINATURA

Requeremos a inscrição da chapa acima identificada e declaramos conhecimento dos termos do edital e demais regras aplicáveis ao presente processo de consulta.

Macaé, RJ de de 2021

_____
CANDIDATO À CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO ICM-MACAÉ

_____
CANDIDATO À SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO ICM-MACAÉ

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE / QUADRIÊNIO 2021 - 2025.

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)**, de acordo com as Leis nº 8.112 / 90 e nº 9.527 / 97 e com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), instituída pela Determinação de Serviço INSF Nº 14 de 18 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense Ano LV ï N.° 97, Seção I, Página 07, de 27 de maio de 2021, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL** para escolha de **Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de graduação em odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense, Quadriênio 2021/2025 e** encaminha para publicação, conforme preceitua o artigo 9° do RGCE, os nomes das docentes**, conforme detalhado abaixo:**

CONTROLE DE VOTAÇÃO	DOCENTES FCB	DOCENTES FFE	TEC. ADM.	DISCENTES	TOTAL
Número de Participantes com Direito à Voto	**16**	**53**	**0**	**368**	**437**
Número de VOTANTES	**15**	**49**	**0**	**112**	**176**
Número de Votos Válidos - CHAPA 1	**13**	**48**	**0**	**112**	**173**
Número de Votos NULOS	**1**	**1**	**0**	**0**	**2**
Número de Votos BRANCOS	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**
Número de Abstenções	**1**	**4**	**0**	**256**	**261**
Representação Colegiado Odontologia	**2**	**5**			
PESO (Fator de Multiplicação) Representação Colegiado Odontologia	**0,286**	**0,714**			

Pontuação da CHAPA 1	**0,855**
Pontuação NULOS e BRANCOS	**0,019**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o RGCE em seus artigos 3º, 52º e 71º que determinam os pesos, fórmulas de cálculos e validade do processo eleitoral, respectivamente, declara vencedora **a CHAPA 01 (chapa única) ñUNIÃO E COOPERAÇÃOò, constituída pelas candidatas Maria Carolina de Lima Jacy Monteiro Barki, SIAPE 1318959** e **Renata Ferraiolo Gueiros, SIAPE 2146220** para exercerem o cargo de coordenadora e vice-coordenadora, respectivamente, do Curso de Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo para o quadriênio 2021-2025.

Nova Friburgo, 11 de julho de 2021.

KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES
SIAPE 261682
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO 02/2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) ï PPCB do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao **DOUTORADO**, na forma deste Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Fisiologia e Farmacologia

Linhas de Pesquisa: 1-Ação sistêmica dos fármacos: modelos clínicos e experimentais; 2- Biomarcadores e alvos para terapia anti-tumoral; 3- Consequências comportamentais e neuroquímicas da exposição a substâncias psicoativas; 4- Desvendando a neurobiologia do TDAH; 5- Endocrinologia e metabologia; 6- Fisiopatologia cardiometabólica: modelos clínicos e experimentais; 7- Fisiopatologia celular e molecular; 8- Neurofisiologia do comportamento; 9- Neuroquímica e neurofarmacologia; 10- Neurotransmissão autonômica: Regulação e função no sistema reprodutor; 11- Prospecção de moléculas naturais e sintéticas com propriedade antiofidica e antihemostatica; 12- Psiquiatria translacional; 13- Respostas e adaptações fisiológicas às diferentes formas de estresse; 14-Sono e dependência de substâncias.

2. VAGAS E CLIENTELA: Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros.

Serão oferecidas 6 (seis) vagas para as 2 (duas) áreas de concentração, sendo duas vagas destinadas a candidatos estrangeiros conveniados e 2 vagas destinadas a pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) ou indígenas, seguindo a política de ações afirmativas preconizada pela portaria do MEC número 13 de 2016.

a) O PPCB se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.
b) Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a estudantes não brasileiros ou estudantes que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, as mesmas poderão ser remanejadas para estudantes de livre concorrência que não se enquadrem neste perfil, desde que o mesmo tenha sido aprovado no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. Casos especiais serão avaliados pelo Colegiado do Curso.
c) Na ficha de inscrição haverá um campo para que os candidatos declarem, se desejarem, sua raça/cor. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos/pardos) ou indígenas, devem preencher o formulário de autodeclaração de cor/etnia e optar, caso desejarem, por participar da política de ações afirmativas citada acima.

3. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas online. Todos os documentos devem ser enviados para os e-mails: mirtes_pereira@id.uff.br (Coordenação) e pcb.cmb@id.uff.br (Secretaria). **Período: 19 de julho de 2021 a 06 de agosto 2021.**

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Original e cópia legível da carteira de identidade (RG) e/ou passaporte, se estrangeiro.
4.2 Original e cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF), se brasileiro.
4.3 Original e cópia do diploma de graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país.

4.4 Diploma de Mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC) ou carta da coordenação de curso indicando a data da defesa. Em casos especiais poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação.

a. Histórico escolar do Curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC) para alunos que não possuem Diploma de Mestre ou declaração de conclusão de curso de Mestrado.
b. Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso com respectivas comprovações.
c. Ficha de inscrição.
d. Pré-projeto de tese, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, **no máximo**, 6 (seis) páginas (excluindo a bibliografia e capa); adicionalmente, enviar .pdf do projeto por e-mail para secretaria. O Pré-projeto deve conter uma contextualização do projeto na literatura, justificativa e relevância, objetivos, metodologia, viabilidade, cronograma de execução e bibliografia.
e. Carta de apresentação ou aceite do orientador.
f. Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:

4.5 A relação entre o Curso de Doutorado e os interesses profissionais do candidato.

4.6 Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.

4.7 Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição. As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção até dia 09 de agosto de 2021.

OBSERVAÇÕES:

a) Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação (ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação) reconhecido nacionalmente.
b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
c) A ficha de inscrição pode ser preenchida na secretaria do Curso ou o candidato poderá imprimí-la a partir da ñhomepageò do curso.
d) Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF para o e-mail pcb.cmb@id.uff.br (Secretaria).
e) As cópias dos documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (DOUTORADO), deverão ser apresentadas **obedecendo à ordem dos itens do curriculum** (cópia xérox). Os originais dos títulos e documentos de identificação devem ser guardados pelo candidato e apresentados quando solicitados pela secretaria.

5. SELEÇÃO

Os candidatos inscritos para o Doutorado submeter-se-ão a três avaliações, compreendendo:
1ª. Prova de língua inglesa (eliminatória);
2ª. Prova Oral - Defesa de Projeto (eliminatória);
3ª. Análise de Currículo Lattes (classificatória);

5.1 Prova escrita de língua inglesa:

- Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão na língua inglesa, por meio de tradução de texto científico para o português. A prova escrita de língua inglesa tem caráter eliminatório, o aluno deverá ser considerado **HABILITADO** pela banca de seleção. Poderá ser utilizado dicionário.
- Se algum candidato, tiver obtido aprovação em prova de inglês em seleção anterior, realizada pelo presente programa (com antecedência máxima de 6 meses), poderá optar por não realizar novamente esta prova.

- O estudante estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

5.2 Prova Oral - Defesa de projeto:

- A prova oral versará sobre o projeto de pesquisa proposto pelo candidato e sobre temas relacionados à experiência do candidato e descritos em seu currículo, tendo como base o currículo do candidato, a carta caracterizando o seu interesse pelo curso e o projeto escrito (anexo II).
- O candidato terá 20 minutos para apresentar, através de slides, sua proposta de tese que será seguida por 20 minutos de arguição da banca;
- A defesa de projeto tem caráter eliminatório, o aluno deverá atingir nota mínima de 6,0.

5.3 Da terceira fase - Análise de Currículo Lattes:

- Será feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado do programa, ver anexo I;
- A análise de currículo Lattes tem caráter classificatório.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos aprovados serão classificados pela média ponderada das notas obtidas nas provas da seleção ï Defesa de projeto (Peso 2) e Análise de Currículo (peso 1) ï em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

a) Apresentação banca: 11 de agosto de 2021, às 9h
b) Prova de Inglês: 11 de agosto de 2021, 9h30min às 11h30min
c) Prova Oral: 11 de agosto de 2021, 14h às 17h

Todas as provas serão realizadas por sistema remoto. Os detalhes específicos sobre cada etapa serão repassados aos candidatos pela banca. As informações e links para encontros síncronos serão enviadas aos candidatos através dos e-mails informados na ficha de inscrição.

8. RESULTADO DAS PROVAS:

Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia até o dia 14 de agosto de 2021 e estarão disponíveis na secretaria do PPCB e/ou na página do programa. Será considerado aprovado o candidato que for considerado habilitado na prova de inglês e que obtiver a média mínima de 6,0 (seis) pontos a partir das provas ministradas.

9. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO:

A distribuição de bolsas de estudo, eventualmente disponíveis no ano de 2021 para os alunos selecionados obedecerá aos critérios de distribuição de bolsas aprovados pelo colegiado de curso para esta seleção. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas e que fizerem a opção de seleção pelo sistema de ações afirmativas terão acesso preferencial a uma das bolsas disponíveis de acordo com a classificação obtida entre os candidatos que aderirem a este tipo de seleção. Caso os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, e que fizerem a opção de seleção pelo sistema de ações afirmativas, obtiverem nota classificatória suficiente para obtenção de bolsa pelo sistema de livre concorrência, serão classificados por esta lista e não disputarão a bolsa reservada a ação afirmativa. Se a bolsa destinada a ações afirmativas não for preenchida a mesma será remanejada para os candidatos de livre concorrência. Casos omissos serão decididos pelo colegiado de curso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início, com tolerância de 15 minutos.

A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso, e os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em 24 (vinte e quatro) horas.

Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

Os candidatos aprovados e classificados poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação Stricto-Sensu em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa.

A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de doutorado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.

Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 15 de julho de 2021.

MIRTES GARCIA PEREIRA
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas
(Fisiologia e Farmacologia)

# # # # # #

ANEXO I

Critérios para análise do CV para seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) ï PPCB

1. Títulos

Mestrado
Especialização

2. Publicações em revistas indexadas B1 ou maior (Qualis Referência)

1ª autoria
Outras posições de autoria

3. Publicações em revistas indexadas B4 a B2 (Qualis Referência)

1ª autoria
Outras posições de autoria

4. Outras produções

Publicações em revistas Qualis C
Capítulo de livro com ISSN
Resumo Estendido publicado em Congressos no Exterior
Resumo Estendido publicado em Congressos no Brasil
Resumo publicado em Congressos no Exterior
Apresentação Oral em Congresso
Resumo publicado em congressos no Brasil

5. Estágio de Iniciação Científica

Com bolsa
Sem bolsa

6. Prêmios

Vasconcelos Torres (1º, 2º ou 3º lugar)
Congressos fora do Brasil
Congressos no Brasil
Menção Honrosa

7. Atividade didática

Aulas ministradas na área
Aulas ministradas fora da área
Tutoria
Monitoria ou Iniciação a Docência

8. Outros

Cursos Extracurriculares na área
Organização de Eventos

Anexo II

Critérios para avaliação da Prova Oral nos processos seletivos

TÓPICOS AVALIADOS
Relevância do tema
Clareza na exposição
Domínio do conteúdo abordado
Exequibilidade do Projeto
Parceria Internacional na execução do projeto
Capacidade de Captação de Recursos - Financiamentos

PPGEST
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS
TURMA 2022

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2022 do Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos do ñPrograma de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurançaò, PPGEST, de **19/07/2021 a 31/08/2021.** Conforme detalhado adiante, no item 6.1 deste Edital, as provas começarão no dia **27/09/2021 e a divulgação da lista final de aprovados (as) será divulgada no dia 22/11/2021,** às 15h00, no portal do PPGEST (www.ppgest.uff.br).

1- Dos documentos necessários para inscrição

1.1 ï Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) (Anexo I deste Edital);

1.2 ï Cópia digitalizada da Carteira de Identidade e do CPF do(a) candidato(a) ou, se estrangeiro(a), do Passaporte. Caso o RG já contenha o CPF, servirá para comprovação de ambos. Não será aceita a CNH como documento de identidade, uma vez que este documento não possui dados relativos à naturalidade nem data de expedição do RG;

1.3 ï Cópia digitalizada do histórico escolar da graduação (íntegra do documento);

1.4 ï Cópia digitalizada do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso), ou certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo MEC (íntegra do documento);

1.4.1- No caso de o(a) interessado(a) ainda não possuir esses documentos, poderá apresentar **ï e apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção ï** declaração digitalizada de provável obtenção de grau de bacharel ou licenciatura emitida pela Coordenação do Curso onde o(a) candidato(a) terá o diploma, atestando sua condição de provável obtenção de grau e declarando que o(a) candidato(a) está cursando o último período da graduação. Esse documento **não assegura o direito de matrícula e, por isso, caso aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar seu diploma ou certidão de colação de grau, sob pena de desclassificação;**

1.4.2- Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos nesta Universidade;

1.5 ï *Carta de Intenção*, em PDF, dirigida ao Presidente da Banca de Seleção, abordando os seguintes pontos:

a) Relatar as razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGEST/UFF);

b) Estabelecer a relação, entre as suas pretensões de cursar o mestrado, e os seusinteresses profissionais;

c) Relacionar, se for o caso, os compromissos profissionais já assumidos e os que serão mantidos durante o curso, indicando a sua natureza, assim como dia(s) e horário(s) de trabalho;

d) Disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação, caso não possa cumprir em horário integral suas atividades no PPGEST. Em princípio, entretanto, o **PPGEST pressupõe dedicação integral e exclusiva dos(as) alunos(as) às suas atividades de ensino e pesquisa,** e exige presença nas disciplinas e atividades externas;

e) Informar ciência de que é **vedada** a matrícula simultânea no PPGEST e em qualquer outro Programa de Pós-Graduação, seja acadêmico ou profissional, sobpena de cancelamento da matrícula;

f) Revelar as pretensões relativas ao sistema de bolsas (afirmar se pretende, ounão, solicitar bolsa de estudos do Programa), tendo notícia, a partir da leitura deste Edital, de que não serão concedidas bolsas para os que mantenham qualquer tipo de vínculo empregatício, no momento da matrícula no PPGEST, seja na esfera pública, seja na privada, nos termos das normas próprias daCAPES;

g) Fornecer informações relativas a qualquer outro tipo de auxílio.

1.6 ï **Projeto de pesquisa, em formato PDF**, seguindo as normas da ABNT, no qual sejam indicadas as linhas

gerais e preliminares da pesquisa que pretende desenvolver no mestrado. O projeto deverá obedecer aos seguintes padrões:

a) Mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.

b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome do(a) candidato(a), indicação de linha de pesquisa, indicação do(a) orientador(a) pretendido(a) e até seis palavras-chaves.

c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: I) apresentação e justificativa; II) referenciais teóricos e metodológicos; III) objetivos gerais e específicos; IV) hipóteses preliminares; V) fontes a seremutilizadas; VI) bibliografia preliminar.

d) O arquivo do projeto deverá ser nomeado **exclusivamente** com o nome e sobrenome do(a) candidato(a).

e) Ao indicar o professor(a)/pesquisador(a) com o qual pretende desenvolver suas atividades discentes, o(a) candidato(a) deverá considerar que o projeto precisa estar vinculado ao campo de interesse do corpo docente do PPGEST, em conformidade com as informações disponíveis no site do PPGEST (www.ppgest.uff.br). No **Anexo II**, o candidato encontrará o quadro docente do PPGEST, verificando os professores que estarão disponíveis para orientação. No **Anexo IV** são apresentadas as linhas de pesquisa do programa. O trabalho proposto deve estar vinculado a uma delas;

f) O(A) candidato(a), **antes de se inscrever**, deverá procurar contato eletrônico com algum(a) professor(a) disponível para orientação, buscando a sua anuência. Tal anuência, entretanto, de maneira alguma significará qualquer tipo de compromisso entre o(a) candidato(a) e o(a) professor(a), nem assegurará ao(à) candidato(a) qualquer resultado referente à vaga pretendida. Significará, somente, que o(a) professor(a) concordou, em princípio, com a superposição do tema do(a) candidato(a) aos seus próprios interesses no campo do ensino e pesquisa no PPGEST, além de supor que o(a) candidato(a) também demonstra condições mínimas para fazer o mestrado. A comprovação desta anuência deve ser feita com o **PRINT** do e-mail de aceite do docente.

1.7 ï *Currículo Lattes* em PDF. Não serão aceitos CVs em formato livre. Os Currículos Lattes são gerados pelo CNPq em área exclusiva disponível no site da Plataforma Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br). Caso não o tenha, o(a) candidato(a) deverá providenciá-lo no aludido formato;

1.8 ï Documentos comprobatórios do Lattes, em PDF, enviados em **um único** arquivo:

a) Cópia da Monografia;

b) Cópia de eventuais trabalhos acadêmicos publicados.

1.9 ï Termo de autodeclaração (Anexo V) preenchido e assinado para candidatos/as negros (pretos e pardos) e indígenas optantes pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGEST;

1.10 - Laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença para pessoas com deficiência optantes pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGEST.

1.11 - Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) a ser paga exclusivamente no **BANCO DO BRASIL** (em todo território nacional). Será necessário emitir Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo as instruçõesabaixo:

1. Acessar o site da UFF: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2. Preencher os campos com os seguintes códigos:

Unidade Favorecida: Código: 153056

Gestão: 15227

Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense.
Recolhimento ï Código: 28.832-2
Descrição do Recolhimento: Taxa de inscrição em concurso público

Nº de Referência: **0150.158.642 (**PROPP/SS-ESTUDOSESTRATEG.SEGURANCA/UFF)

Competência: 08/2021

Vencimento: até 31/08/2021 (último dia de inscrição)

CPF: (do/a candidato/a)
Nome do Contribuinte:
Valor Principal: R$ 85,00
Valor Total: R$ 85,00

3. Depois de preencher, escolha uma opção de geração e imprimir guia para pagamento no Banco do Brasil;

2- Da inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail. Em um único e-mail dirigido a ppgest.pes.iet@id.uff.br , de título [INSCRIÇÃO MESTRADO ï NOME], o(a) candidato(a) deverá anexar todos os documentos listados na seção ñ1 ï Dos documentos necessários para inscriçãoò, **obrigatoriamente,** em formato PDF.

2.1. - Os documentos deverão ser digitalizados individualmente, com exceção da documentação comprobatória do Lattes que deverá ser digitalizada em um mesmo arquivo, e nomeados de acordo com a tabela de instruções abaixo:

TODOS OS ARQUIVOS DEVEM SER ENVIADOS NO **FORMATO PDF**
Devem ser compostos por: [Nº] ï [Nomeação dos Arquivos conforme esta tabela]
1.1- Ficha de Inscrição ï NOME do/a CANDIDATO/A
1.2- Carteira de Identidade e CPF (digitalizados no mesmo arquivo) ï NOME do/a CANDIDATO/A
1.3- Histórico da Graduação (íntegra do documento) ï NOME do/a CANDIDATO/A
1.4- Diploma de Graduação (frente e verso); ou Certidão de Colação de Grau; ou Declaração de Provável Formando ï NOME do/a CANDIDATO/A
1.5- Carta de Intenção - NOME do/a CANDIDATO/A
1.6- Projeto de Pesquisa - NOME do/a CANDIDATO/A
1.6 ï item f - Print de Anuência ï NOME do/a CANDIDATO/A
1.7- Currículo Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
1.8 ï Documentação Comprobatória do Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
1.9 ï Termo de autodeclaração ï NOME do/a CANDIDATO/A **(somente para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas optantes pela política de ação afirmativa)**
1.10 ï Laudo Médico ï NOME do/a CANDIDATO **(somente para pessoas com deficiência optantes pela política de ação afirmativa)**
1.11- Comprovante de Pagamento - NOME do/a CANDIDATO/A

2.2. - Caso o (a) candidato (a) verifique alguma incorreção no e-mail original de inscrição e decida enviar novo e-mail, é imprescindível a inclusão de **todos** os anexos ao novo envio, bem como é necessário que o faça até às 23:59 h do último dia de inscrições. Só será permitido **um único** e-mail retificador. Neste caso, será considerado, para efeito da inscrição, somente o **último** e-mail recebido pela secretaria do PPGEST, que o responderá confirmando o recebimento da documentação.

2.3. -A confirmação por e-mail do recebimento da documentação não significa homologação da candidatura no processo seletivo.

3ï Dos(as) candidatos(as)

3.1- Poderão se candidatar diplomados(as) em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC;

3.2- O Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos pressupõe dedicação integral dos(as) alunos(as). Além das atividades curriculares consideradas regulares, deve haver comprometimento com todas as demais que façam parte da programação acadêmica da pós-graduação. Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) confirma ciência e concorda com essa carga de dedicação.

4- Das vagas disponíveis

4.1 ï O Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos do PPGEST dispõe de **até 16** vagas, sendo que 3 (três) vagas estão reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiência que optarem no ato da inscrição por concorrer na política de Ação Afirmativa do PPGEST; 1 (uma) para estrangeiros(as) **não** residentes no Brasil; e 4 (quatro) vagas para candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instrução das Forças Armadas, nos termos dos convênios celebrados com ESG, EGN, AMAN, UNIFA e CIASC. Os(As) indicados(as) pelas escolas militares devem se inscrever e se submeter às quatro etapas do processo seletivo, nos termos deste Edital, como todos os demais, e no ato da inscrição deverão apresentar cópia em PDF de ofício assinado pela autoridade superior, coma indicação para a vaga. Se, por qualquer motivo, as vagas reservadas não forem preenchidas, elas poderão ser aproveitadas por candidatos(as) classificados na seleção universal. Entretanto, como todas as provas são eliminatórias para os(as) alunos(as) que se submetem à seleção, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas;

4.1.1. ï Candidatos (as) indicados (as) pelas escolas de altos estudos e centros de instruções das Forças Armadas e candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil **não** podem optar por, simultaneamente, concorrerem nas vagas destinadas à política de ação afirmativa do PPGEST;

4.1.2 ï A forma de ingresso dos **candidatos optantes pela política de ação afirmativa** seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, nos termos do item 5 deste edital;

4.1.3 ï A autodeclaração **para candidatos optantes pela política de ação afirmativa para negros (pretos e pardos) e indígenas** poderá ser submetida à verificação, nos termos das normas vigentes na universidade, em caso de contestação;

4.1.4 - As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes pela política de ação afirmativa não classificados na reserva de vaga e não optantes).

4.2. ï Preenchidas todas as vagas, e na eventualidade de existir outros(as) candidatos(as) aprovados(as), estes últimos comporão uma lista de espera. Eles(as) poderão ser chamados(as) se, por qualquer motivo, houver disponibilidade de vagas até a data da matrícula para o primeiro semestre letivo de 2022. A partir desta data, não haverá quaisquer novas chamadas.

5ï Da avaliação, das provas e da divulgação dos resultados

5.1. A seleção será feita em quatro etapas. A primeira será a Prova Escrita de Estudos Estratégicos, de caráter eliminatório. A segunda será a Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório. A terceira será a Avaliação Oral, de caráter eliminatório e classificatório. A última será a Prova de Proficiência em língua inglesa, de caráter eliminatório.

A avaliação em cada uma das etapas será feita com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete)a nota mínima para aprovação;

5.2 ï Ao final de cada etapa do processo seletivo, será divulgada uma lista com os(as) candidatos(as) habilitados (as) e não habilitados (as) para a etapa seguinte, bem como as respectivasnotas. Ao final das três primeiras etapas, será divulgada a nota numérica final dos(as) aprovados(as), referente à média aritmética da Avaliação do Projeto de

Pesquisa e da Avaliação Oral. Eventuais recursos referentes a cada uma das fases do processo seletivo deverão ser interpostos, em formato livre, através do e-mail da secretaria do PPGEST ï ppgest.pes.iet@id.uff.br, nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

5.3 ï 1ª **Etapa ï Prova Escrita de Estudos Estratégicos:** etapa de caráter eliminatório, a Prova Escrita de Estudos Estratégicos examinará o conhecimento do conteúdo da disciplina, tendo por base a bibliografia descrita no item 9 e será avaliada a partir dos critérios elencados no item 7.1 do presente Edital, devendo ser, obrigatoriamente, realizada em Língua Portuguesa.

5.4 - **2ª Etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa:** etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na avaliação, por parte da banca de seleção de mestrado, do mérito acadêmico do projeto, a partir dos critérios elencados no item 7.2 do presente Edital. O projeto, obrigatoriamente, deverá ser redigido em Língua Portuguesa.

5.5 **ï 3ª Etapa ï Avaliação Oral:** esta etapa visa avaliar as qualificações acadêmicas do(a) candidato(a), atentando, principalmente, para os seguintes itens: 1) sustentação oral do projeto de pesquisa (item 1.6 deste Edital); 2) análise do currículo e carta de intenções do candidato (itens 1.5e 1.7 deste Edital); 3) avaliação da monografia de graduação e trabalhos eventualmente publicados (item 1.8 deste Edital); 4) conhecimento e preliminar identificação do candidato com as linhas de pesquisa do PPGEST. A avaliação será feita a partir dos critérios estabelecidos no item 7.2 do presente Edital e será realizada, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) nas três primeiras etapas deverão fazer ainda uma quarta etapa, como estabelecido abaixo:

5.5. ï **4ª Etapa ï Prova de Proficiência em Língua Inglesa:**

5.5.1- Devido ao quadro sanitário decorrente da pandemia do Covid-19, esta quarta etapa será aplicada para os(as) candidadatos(as) aprovados(as) e classificados(as) nas três primeiras etapas até o término do primeiro semestre letivo de 2022, já com o Curso de Mestrado em andamento. Caso o(a) candidato(a) não consiga a nota classificatória mínima (7,0), ele(a) nesta referida oportunidade, fará uma segunda prova até o término do segundo semestre letivo de 2022. Não obtendo novamente a nota mínima, ele(a) terá a sua matrícula no PPGEST cancelada.
5.5.2- A Prova de Proficiência em língua inglesa será aplicada pelo Centro de Línguas da UFF. Ela terá 3 (três) horas de duração, sendo compostas de questões objetivas e discursivas com comandos e respostas em língua portuguesa para verificação da compreensão da leitura. Das provas constarão dois textos ou equivalente em tamanho menor, técnicos/semitécnicos da área de Ciências Humanas, a partir dos quais todas as questões serão formuladas. Não haverá questões envolvendo tradução ou versão. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso em língua inglesa, sendo vedado ou uso de quaisquer outros meios.
5.5.3- O PPGEST reserva-se o direito de alterar os prazos aqui previstos para a Prova de Proficiência
em língua inglesa, por razões de saúde pública ou por quaisquer outros contratempos que dificultema realização da Prova.
5.5.4- A eventual reprovação na Prova de Proficiência em Língua Inglesa e o consequente cancelamento de matrícula no PPGEST não dá direito à matrícula de candidatos que tenham ficado com classificações inferiores no processo seletivo.
5.6 ï Os resultados de cada etapa e o resultado final serão divulgados no site do Programa de Pós- Graduação em Estudos Estratégicos (www.ppgest.uff.br) nos dias e horários anunciados no calendário apresentado na seção 6 deste Edital;

6ï Do calendário e horário das provas e da divulgação dos resultados

6.1 - A Seleção será realizada obedecendo ao seguinte calendário:

a) Divulgação das inscrições homologadas: 13/09/2021

b) Prazo para o recebimento de recursos relativos à não homologação de inscrições: 17/09/2021

c) Divulgação do resultado dos recursos relativos à não homologação de inscrições: 23/09/2021

d) Prova escrita: 27/09/2021

e) Divulgação dos resultados da prova escrita: 08/10/2021

f) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da prova escrita: 11/10/2021

g) Resultado dos recursos relativos ao resultado da prova escrita:14/10/2021

h) Divulgação da lista dos aprovados para avaliação do projeto de pesquisa: 14/10/2021

i) Divulgação da relação dos projetos de pesquisa aprovados: 25/10/2021

j) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa: 28/10/2021

k) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa:04/11/2021

l) Divulgação da lista dos aprovados para a realização da Avaliação Oral, bem como do dia e horário de apresentação dos candidatos: 04/11/2021

m) Avaliação Oral: 09 e 10/11/2021

n) Divulgação do resultado da Avaliação Oral: 12/11/2021

o) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral:17/11/2021

p) Resultado dos recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: 22/11/2021

q) Divulgação da lista de aprovados(as), após as duas primeiras etapas, com respectivas notas e classificação: 22/11/2021

6.2- Os(As) candidatos(as) classificados(as) terão a sua matrícula realizada para a Turma de 2022 do PPGEST, porém a manutenção da matrícula estará condicionada à posterior aprovação na Prova de Proficiência em Língua Inglesa, nos termos do item 5.5 deste Edital.

6.3. A prova escrita de Estudos Estratégicos será realizada por meio de plataforma virtual, cujo link será enviado para o e-mail informado pelo candidato/a no momento da inscrição até 24h antes do início da prova. No mesmo e-mail serão enviadas as instruções para a realização da mesma. A prova escrita terá a duração máxima de 4 horas e durante o tempo em que permanecer na plataforma virtual onde ocorrerá a prova, o/a candidato/a deverá manter a câmera de seu dispostivo aberta. O/a candidato deverá devolver sua prova, através da plataforma virtual indicada, até o horário de encerramento da mesma, conforme estabelecido no item 6.1 do presente edital. Candidatos/as que devolverem suas provas após esse horário serão desclassificados/as.

6.4. A avaliação oral será realizada no formato remoto (online), devido às condições sanitárias da cidade de Niterói, decorrentes da pandemia do Covid-19. O link da plataforma virtual a ser utilizada será disponibilizado, via e-mail, com até 24 horas de antecedência, a todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas anteriores.

7- Dos critérios de avaliação

Os critérios de avaliação, que serão considerados pela banca nas três primeiras etapas do processo seletivo, estão definidos nos itens abaixo.

7.1 ï Primeira Etapa ï Prova Escrita de Estudos Estratégicos

a) Domínio da bibliografia indicada e do campo teórico dos Estudos Estratégicos;

b) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;

c) Adequação das respostas aos enunciados das questões;

d) Capacidade de interpretação e análise crítica da bibliografia indicada;

e) Coesão e coerência textual das respostas.

7.2 ï Segunda Etapa ï Avaliação do projeto de pesquisa

a) Mérito acadêmico do projeto;

b) Originalidade temática do projeto;

c) Aderência e pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa do PPGEST;

d) Coerência e consistência teórico-conceitual na apresentação do projeto, com destaque para a clareza no recorte do tema e objetivos, suas hipóteses e metodologia;

e) Exequibilidade no prazo máximo para a conclusão do curso de mestrado; previsão de duração das etapas de pesquisa, e dimensionamento condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses;

f) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;

g) Emprego de bibliografia consistente e pertinente ao desenvolvimento do projeto;

h) Adequação aos padrões estabelecidos no item 1.6 deste Edital. Projetos que não seguirem os padrões citados serão eliminados.

7.3 - Terceira Etapa ï Avaliação Oral

a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto;

b) Habilidade argumentativa;

c) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.

7.4 - Caso seja identificado algum tipo de plágio, total ou parcial, na prova escrita ou no projeto de pesquisa, o candidato/a será automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

8- Da banca

A banca de seleção, indicada pelo colegiado do PPGEST, será composta pelos seguintes docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos:

Titulares

Prof. Dr. Adriano de Freixo (Presidente)

Prof. Dr. Roberto Moll Neto

Prof. Dr. Tadeu Morato Maciel

Suplente
Prof. Dr. Eurico de Lima Figueiredo

9 - Da bibliografia para a prova escrita de Estudos Estratégicos:

BERTAZZO, Juliana. ñA nova agenda internacional de segurança põe a democracia brasileira em risco?ò **Revista Brasileira de Política Internacional**, vol. 50(2), 2007, pp. 25-41. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbpi/a/SKYMK3YwdLbLFSRgqXSPJSL/?lang=pt&format=pdf

BLANCO. Ramon. The Brazilian Engagement with Peace Operations: a Critical Analysis. **Revista Brasileira de Política Internacional**, vol. 60(2), 2017, pp. 01-20. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbpi/a/mnB873LMr3jpJ6bN8MzMmdL/?lang=en&format=pdf

CHASE-DUNN, Christopher; LERRO, Bruce. ñDemocratização da Governança Global: perspectivas históricas mundiaisò. **Sociologias**, v.15, n.32, 2013, pp. 52-93. Disponível em: https://www.seer.ufrgs.br/sociologias/article/view/38641/24785

HURRELL, Andrew. ñSociedade Internacional e Governança Globalò. **Lua Nova**, n.46, 1999, p. 55 75. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ln/a/vLvcz5dGYgF9zbnHVPXPPMm/abstract/?lang=pt

MARQUES, Adriana. ñMissões de paz e relações civis-militares: reflexões sobre o caso brasileiroò. **Austral: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais**, v. 7, n. 14, Jul./Dez. 2018, pp. 242-262. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/austral/issue/viewFile/3583/614

MARTINS FILHO, João Roberto. Tensões militares no governo Lula (2003-2009): a pré-história do acordo com a França. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 4, 2012, pp. 283ï 306. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/1727

RODRIGUES, Thiago. ñNarcotráfico, militarização e pacificações: novas securitizações no Brasilò. In: PASSOS, Rodrigo D.F. dos e FUCCILLE, Alexandre. **Visões do Sul: crise e transformações do sistema internacional.** Vol. 2. Marília/São Paulo, Oficina Universitária/Cultura Acadêmica, 2016. Disponível em: https://www.academia.edu/30076505/NARCOTR%C3%81FICO_MILITARIZA%C3%87%C3%83O_E_PACIFICA%C3%87%C3%95ES_NOVAS_SECURITIZA%C3%87%C3%95ES_NO_BRASIL

SOARES, Samuel Alves. ñDa Constituinte à Comissão Nacional da Verdade: a questão militar como entrave perene ao Estado de Direito e à democracia no Brasilò. **Perseu: Memória, História e Política**, n. 18, Dossiê ñOs militares e a políticaò, 2019, pp. 151-165. Disponível em: https://revistaperseu.fpabramo.org.br/index.php/revista-perseu/article/view/319.

WALTZ, Kenneth. ñGlobalization and governanceò. **PS: Political Science and Politics**, v.32, n.04, 1999, pp. 693-700. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/420158

10 ï Outras disposições:

10.1 ï No momento da aplicação da prova escrita de Estudos Estratégicos e da avaliação oral, os(as) candidatos(as) deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados(as), e deverão estar presentes no horário marcado na plataforma em que será realizada a avaliação. Não será dado nenhum tipo de tolerância para atrasos de candidatos(as). Será obedecido o horário oficial de Brasília;

10.2 ï Em todas as etapas deste processo seletivo, o candidato/a ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão de internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica. Eventuais atrasos ou impossibilidade de

comparecimento devido a problemas de conexão por parte do candidato não são de responsabilidade do PPPGEST e nem passíveis de recurso.

10.3 ï Na hipótese de desistência por parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ocasião da matrícula, serão chamados(as) os(as) demais aprovados(as), obedecendo-se à ordem declassificação, desde que não se ultrapasse o número de vagas previstas no item 4 deste Edital;

10.4 ï A Banca de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas disponíveis;

10.5 ï A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências fomentadoras, das normas dessas agências e das regras do próprio Programa;

10.6 ï Além de eventuais bolsas de estudos oferecidas pela CAPES em seu tradicional programa DS, há duas bolsas de estudos, uma de 24 meses e outra de 12 meses, para pesquisas vinculadas diretamente ao projeto PROCAD ñO Programa do Submarino Nuclear Brasileiro (SNBR) ante as salvaguardas adicionais da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA)ò. Os(as) candidatos(as) interessados em participar desse projeto devem entrar em contato com os profs. Renato Petrocchi e Vágner CamiloAlves para maiores detalhes;

10.7 ï O concurso chegará ao seu término após a divulgação dos resultados finais das trêsprimeiras etapas, quando se dará a conhecer a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as),conforme estabelecido no subitem 6.2 do presente Edital;

10.8 ï Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança, mediante apresentação de recurso que deverá ser encaminhado de acordo com o calendário divulgado neste Edital.

Niterói, 15 de julho de 2021

GABRIEL PASSETTI
Coordenador Do Programa De Pós-Graduação Em Estudos Estratégicos Da Defesa E Da Segurança
# # # # # #

ANEXO I
UFF ï UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INEST/PPGEST

Coordenação de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos

Nº

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS PARA 2022

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME:_____

DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____

E-MAIL:_____

TELEFONE CELULAR: _____

IDENTIDADE:_____

ÓRGÃO:_____**UF:** _____**Data da Expedição:**_____

CPF: _____

NATURALIDADE:

NACIONALIDADE:_____

ESTADO CIVIL _____

FILIAÇÃO:

Nome da MÃE:_____

Nome do PAI:_____

I ï ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA_____

_____BAIRRO_____

CIDADE:_____U.F.:_____

CEP_____TEL_____

II ï ENDEREÇO DO TRABALHO

LOCAL_____ RUA_____

_____ BAIRRO:_____CIDADE:___

ESTADO:_____CEP:_____TEL:_____

Pretende Concorrer à bolsa durante o Curso? ( )SIM ( ) NÃO

É pessoa com deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO
Qual(is)? _____

Concorre a vaga para estrangeiro? ( ) Sim ( ) Não

Concorre a vaga por indicação de alguma escola de ensino superior militar?

( ) Sim ( ) Não Caso Sim, qual? ( ) ESG ( ) EGN ( ) AMAN ( ) CIASC

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas

Niterói, _____/_____/2021.

Assinatura:_____

ANEXO II

Quadro dos Docentes do PPGEST Ativos em 2021 Para maiores detalhes, acesse: www.ppgest.uff.br

Adriano de Freixo
adrianofreixo@id.uff.br
(disponível para orientação)

André Luiz Varella Neves
andrevarella@id.uff.br
(disponível para orientação)

Eurico de Lima Figueiredo
euricofigueiredo@id.uff.br
(disponível para orientação)

Gabriel Passetti
gabrielpassetti@id.uff.br
(disponível para orientação)

Jorge Calvário dos Santos
jorgecals@terra.com.br
(disponível para orientação)

Luiz Pedone
luizpedone@id.uff.br
(não disponível para orientação)

Marcio Rocha
marciorochamr@yahoo.com.br
(disponível para orientação)

Martius Vinicius Rodriguez y Rodriguez
martiusvicenter@gmail.com
(disponível para orientação)

Renato Petrocchi
rpetrocchi@id.uff.br
(disponível para orientação)

Roberto Moll Neto
robertomoll@id.uff.br
(disponível para orientação)

Tadeu Morato Maciel
tadeumaciel@id.uff.br
(disponível para orientação)

Thiago Moreira de Souza Rodrigues
trodrigues@id.uff.br
(disponível para orientação)

Vágner Camilo Alves
vcamilo@id.uff.br
(disponível para orientação)

Vitelio Brustolin
viteliobrustolin@id.uff.br
(disponível para orientação)

Anexo III ESTRUTURA CURRICULAR

O Mestrado do PPGEST organiza-se, em termos curriculares, da seguinte forma:

Primeiro Semestre

Teoria Política dos Estudos Estratégicos I (Disciplina Obrigatória) Metodologia de Pesquisa em Estudos Estratégicos (Disciplina Obrigatória)

Teoria e Análise de Relações Internacionais da Defesa e da Segurança I (Disciplina Obrigatória)

Segundo Semestre

Teoria Política dos Estudos Estratégicos II (Disciplina Obrigatória)

Estudos Estratégicos: Elementos de Teoria e Análise (Disciplina Obrigatória)

Teoria e Análise de Relações Internacionais da Defesa e da Segurança II (Disciplina Obrigatória)

Terceiro Semestre

Seminário de Dissertação (Disciplina Obrigatória) Orientação de Dissertação I (Disciplina Obrigatória) Cadeira Eletiva I ou II (Disciplina Eletiva)

Quarto Semestre

Orientação de Dissertação II (Disciplina Obrigatória) Atividade Acadêmica Complementar

Anexo IV

Áreas de concentração: Estudos Estratégicos

Descrição/ Caracterização

O Programa adota como demarcação ontológica e teórico-metodológica o campo dos ñEstudos Estratégicosò, acompanhando a consolidação internacional da área de ñStrategic Studiesò, notadamente a partir da Segunda Guerra Mundial, nos Estados Unidos e na Europa Ocidental. Essa designação compreende a existência de um campo de problematização da realidade política, econômica e social que se conforma na intersecção entre os estudos de Segurança Internacional e Estudos de Defesa/Estudos Militares, incluindo, assim, análises que vão das correlações de força entre os Estados no plano internacional à formulação de políticas de Estado voltadas à proteção dos interesses nacionais, como as diretrizes de Política Externa e as Políticas Nacionais de Defesa. Desse modo, o campo dos Estudos Estratégicos exige o olhar atento, simultaneamente, à dinâmica internacional e aos contextos nacionais no campo da segurança e defesa. Em tempos de maior interconexão entre as sociedades nacionais, de aumento no fluxo de produtos, pessoas e ideias permitida pelo incremento técnico da era da informação e pela disseminação do capitalismo globalizado e suas práticas, as questões de segurança e defesa do Estado estão cada vez mais associadas a atores não-estatais legais e ilegais, a ameaças difusas e voláteis (como o terrorismo e o crime organizado transnacional) e à atualização e permanência de ameaças estatais. Assim, a fim de pensar a posição do Brasil num mundo em acelerada complexificação, elege-se como Área de Concentração do Programa (mestrado e doutorado) a denominação ñEstudos Estratégicosò, de modo a incorporar os ganhos analíticos trazidos pelos estudos em Relações Internacionais, Segurança Internacional, Políticas de Defesa, Economia Política da Defesa e Estudos em Política Externa aliados às reflexões sobre Teoria Política, modificada e influenciada pela intensificação das relações humanas e políticas da contemporaneidade. A partir dessa área de concentração única, propõe-se três Linhas de Pesquisa, descritas a seguir.

Linhas de Pesquisa

Linha de Pesquisa I: Segurança Internacional e Políticas de Defesa

Essa Linha de Pesquisa explora as interfaces entre as questões de Segurança Internacional e as Políticas de Defesa adotadas pelos Estados, com foco no Brasil e no seu entorno estratégico, compreendido, de modo mais imediato, pela América do Sul e Atlântico Sul, e de modo mais estendido à América Latina, Caribe e costa atlântica da África. Aos temas ñclássicosò de segurança e defesa interestatais, aliam-se pesquisas no campo das chamadas ñnovas ameaçasò, como terrorismo e o crime organizado transnacional, que colocam em conexão cada vez mais visível os ambientes da política interna dos Estados com o ambiente internacional. Em tempos de permeabilidade das fronteiras nacionais e de desafio aos padrões e conceitos tradicionais de soberania estatal, essa Linha de Pesquisa é espaço para acolher investigações inovadoras sobre segurança e defesa, estando aberta ao debate entre distintas perspectivas teórico-metodológicas nos campos das Relações Internacionais, dos Estudos Críticos de Segurança, da Segurança Internacional e dos Estudos de Defesa.

Linha de Pesquisa II: Políticas Públicas e Indústria de Defesa

Essa Linha de Pesquisa abriga pesquisadores e projetos de pesquisa no campo da Indústria de Defesa, Logística de Defesa (ou ñInstrumentos para o Preparo do Poderò), CT&I para Defesa, Aquisição de Sistemas de Defesa, Economia de Defesa, Forças Armadas e Defesa Nacional, políticas públicas na área da Defesa Nacional, relações entre o Estado, sociedade, forças armadas e a Defesa Nacional. Procura-se, com essa Linha, desenvolver o campo dos estudos sobre as complexas relações entre formulação de políticas públicas, a intervenção do Estado no desenvolvimento de uma indústria de defesa nacional, o papel da iniciativa privada, a importância dos centros de pesquisa avançada em ciência e tecnologia da defesa e a interação mais ampla entre os mercados nacionais de defesa e o mercado global de sistemas de defesa, armas e equipamentos de defesa. No rol de preocupações dessa Linha, inclui-se o tema do uso dual (civil e militar) das tecnologias e processos desenvolvidos no campo da Indústria de Defesa que, por sua vez, insere-se na problemática mais abrangente das relações civis-militares em contexto republicano e democrático.

Linha de Pesquisa III: Política Externa e de Defesa

A questão da formulação e análise de Política Externa ocupa espaço fundamental na Área das Relações Internacionais, abrindo conexões e diálogo com outros campos dos estudos políticos, especialmente, o de formulação de políticas públicas, teorias de tomada de decisão na esfera pública, estudo das instituições política nacionais e das organizações internacionais. Na área dos Estudos Estratégicos, compreende-se que a presença de um Estado no mundo exige o desenvolvimento integrado entre seu planejamento e execução das estratégias diplomáticas e das estratégias militares no campo da defesa nacional. Desse modo, essa Linha de Pesquisa visa estudar a formulação, evolução e metamorfoses da Política Externa na sua interface com a dinâmica das estratégias e políticas de defesa nacional. Ênfase será dada a tais processos tendo o Brasil como objeto central, o que não exclui a pesquisa sobre a relação entre Política Externa e Política de Defesa em países-chave para a compreensão da ação brasileira no mundo, o que implica na atenção aos Estados do entorno estratégico brasileiro (imediato e estendido) e o das principais potências econômico-políticas e militares do globo (Estados Unidos, China, Rússia, Índia e países da Europa Ocidental).

As informações consideradas úteis sobre o PPGEST estão disponíveis no sítio do Programa: www.ppgest.uff.br

Anexo V

Declaração

Eu,_____
_, RG_____, declaro ser _____e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGEST 2021) pela política de ação afirmativa.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder também o direito à participação na seleção para as vagas de ampla concorrência.

Local:_____

Data: ____ / ____ / 2021.

_____

Assinatura

PPGEST
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS
TURMA 2022

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2022 do Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos do ñPrograma de Pós-graduação em Estudos Estratégicos daDefesa e da Segurançaò, PPGEST, de **19/07/2021 a 31/08/2021.** Conforme detalhado adiante, no item 6.1 deste Edital, as provas começarão no dia **04/10/2021 e a divulgação da lista final de aprovados (as) será divulgada no dia 20/10/2021,** às 15h00, no portal do PPGEST (www.ppgest.uff.br).

1- Dos documentos necessários para inscrição

1.1ï Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) (Anexo I deste Edital);

1.2ï Cópia digitalizada da Carteira de Identidade e do CPF do(a) candidato(a) ou, se estrangeiro(a), do Passaporte. Caso o RG já contenha o CPF, servirá para comprovação de ambos. Não será aceita a CNH como documento de identidade, uma vez que este documento não possui dados relativos à naturalidade nem data de expedição do RG;

1.3 ï Cópia digitalizada do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso);

1.4ï Cópia digitalizada do histórico escolar do Mestrado (íntegra do documento);

1.5ï Cópia digitalizada do diploma do curso de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso);

1.5.1 ï No caso de o(a) candidato(a) ainda não possuir o diploma de Mestrado, poderá apresentar **ï e apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção ï** ATA da Defesa digitalizada ou declaração da coordenação do curso de Mestrado de defesa até fevereiro de 2022. Este documento **não assegura** o direito de matrícula e por isso, caso aprovado(a), o(a) candidato(a), terá que apresentar seu diploma de Mestrado no ato da matrícula sob pena de desclassificação.

1.5.2 ï Imagem digitalizada de título de Mestrado obtido no exterior, no caso de candidatos estrangeiros, de acordo com a Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos em outros países para fins de continuidade de estudos nesta universidade.

1.6 ï Candidatos(as) Mestres por outros Programas de Pós-Graduação que não o PPGEST podem apresentar declaração informando a aprovação em exame de idioma estrangeiro pelo Programa em que cursou o Mestrado, para dispensa desta prova, nos termos do item 5.5.3 deste Edital.

1.7 ï Carta de Intenção, em PDF, dirigida ao Presidente da Banca de Seleção, abordando os seguintes pontos:
a) Relatar as razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGEST/UFF);
b) Estabelecer a relação, entre as suas pretensões de cursar o doutorado, e os seusinteresses profissionais;
c) Relacionar, se for o caso, os compromissos profissionais já assumidos e os que serão mantidos durante o curso, indicando a sua natureza, assim como dia(s) e horário(s) de trabalho;
d) **Disponibilidade real de tempo** que dedicará às atividades de pós-graduação, caso não possa cumprir em horário integral suas atividades no PPGEST. Em princípio, entretanto, o **PPGEST pressupõe dedicação integral e exclusiva dos(as) alunos(as) às suas atividades de ensino e pesquisa,** e exige presença nas disciplinas e atividades extras promovidas pelo PPGEST;
e) Informar ciência de que é **vedada** a matrícula simultânea no PPGEST e em qualquer outro Programa de Pós-Graduação, seja acadêmico ou profissional, sobpena de cancelamento da matrícula;

f) Revelar as pretensões relativas ao sistema de bolsas (afirmar se pretende, ounão, solicitar bolsa de estudos do Programa), tendo notícia, a partir da leitura deste Edital, de que não serão concedidas bolsas para os que mantenham qualquer tipo de vínculo empregatício, no momento da matrícula no PPGEST, seja na esfera pública, seja na privada, nos termos das normas próprias da CAPES;

g) Fornecer informações relativas a qualquer outro tipo de auxílio.

1.8 ï **Projeto de pesquisa, em formato PDF**, seguindo as normas da ABNT, no qual sejam indicadas as linhas gerais e preliminares da pesquisa que pretende desenvolver no doutorado. O projeto deverá obedecer aos seguintes padrões:

a) Mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.

b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome do(a) candidato(a), indicação de linha de pesquisa do PPGEST à qual se associa o projeto, indicação do(a) orientador(a) pretendido(a) e até seis palavras-chaves.

c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: I) apresentação e justificativa; II) Formulação da situação problema acompanhada da pergunta; III) referenciais teóricos e metodológicos; IV) objetivos gerais e específicos; V) hipóteses preliminares; VI) fontes a serem utilizadas; VII) bibliografia preliminar.

d) O arquivo do projeto deverá ser nomeado **exclusivamente** com o nome e sobrenome do(a) candidato(a).

e) Ao indicar o professor(a)/pesquisador(a) com o qual pretende desenvolver suas atividades discentes, o(a) candidato(a) deverá considerar que o projeto precisa estar vinculado ao campo de interesse do corpo docente do PPGEST, em conformidade com as informações disponíveis no site do PPGEST (www.ppgest.uff.br). No **Anexo II**, o candidato encontrará o quadro docente do PPGEST, verificando os professores que estarão disponíveis para orientação. No **Anexo IV** são apresentadas as linhas de pesquisa do programa. O trabalho proposto deve estar vinculado a uma delas.

f) O(A) candidato(a), **antes de se inscrever**, deverá procurar contato eletrônico com algum(a) professor(a) disponível para orientação, buscando a sua anuência. Tal anuência, entretanto, de maneira alguma significará qualquer tipo de compromisso entre o(a) candidato(a) e o(a) professor(a), nem assegurará ao(à) candidato(a) qualquer resultado referente à vaga pretendida. Significará, somente, que o(a) professor(a) concordou, em princípio, com a superposição do tema do(a) candidato(a) aos seus próprios interesses no campo do ensino e pesquisa no PPGEST, além de supor que o(a) candidato(a) também demonstra condições mínimas para seguir e concluir o Curso de Doutorado. A comprovação desta anuência deve ser feita com o **PRINT** do e-mail de aceite do docente.

1.9 ï Currículo Lattes em PDF. Não serão aceitos CVs em formato livre. Os Currículos Lattes são gerados pelo CNPq em área exclusiva disponível no site da Plataforma Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br). Caso não o tenha, o(a) candidato(a) deverá providenciá-lo no aludido formato;

1.10 ï Documentos comprobatórios do Lattes, em PDF, enviados em **um único** arquivo:

a) Cópia da Dissertação de Mestrado (PDF) ou dos capítulos já elaborados;

b) Cópia de eventuais trabalhos acadêmicos publicados.

1.11 ï Duas cartas de recomendação em PDF de professores/pesquisadores/profissionais de uma das seguintes áreas: Estudos Estratégicos, Relações Internacionais, Ciência Política, História ou Geografia que não sejam vinculados ao PPGEST;

1.12 ï Termo de autodeclaração (Anexo V) preenchido e assinado para candidatos/as negros (pretos e pardos) e

indígenas optantes pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGEST;

1.13 - Laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID) para pessoas com deficiência optantes pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGEST.

1.11 - Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais) a ser paga exclusivamente no **BANCO DO BRASIL** (em todo território nacional). Será necessário emitir Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo as instruçõesabaixo:

4. Acessar o site da UFF:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

5. Preencher os campos com os seguintes códigos:

Unidade Favorecida: Código: 153056

Gestão: 15227

Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense.
Recolhimento ï Código: 28.832-2
Descrição do Recolhimento: Taxa de inscrição em concurso público

Nº de Referência: **0150.158.642 (**PROPP/SS-ESTUDOSESTRATEG.SEGURANCA/UFF)

Competência: 08/2021

Vencimento: até 31/08/2021 (último dia de inscrição)

CPF: (do/a candidato/a)
Nome do Contribuinte:
Valor Principal: R$ 100,00
Valor Total: R$ 100,00

6. Depois de preencher, escolha uma opção de geração e imprimir guia para pagamento no Banco do Brasil;

2- Da inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail. Em um único e-mail dirigido a ppgest.pes.iet@id.uff.br , de título [INSCRIÇÃO DOUTORADO ï NOME], o(a) candidato(a) deverá anexar todos os documentos listados na seção ñ1 ï Dos documentos necessários para inscriçãoò, **obrigatoriamente,** em formato PDF.

2.1. - Os documentos deverão ser digitalizados individualmente, com exceção da documentação comprobatória do Lattes que deverá ser digitalizada em um mesmo arquivo, e nomeados de acordo com a tabela de instruções abaixo:

TODOS OS ARQUIVOS DEVEM SER ENVIADOS NO **FORMATO PDF**
Devem ser compostos por: [Nº] ï [Nomeação dos Arquivos conforme esta tabela]
1.8- Ficha de Inscrição ï NOME do/a CANDIDATO/A
1.9- Carteira de Identidade e CPF (digitalizados no mesmo arquivo) ï NOME do/a CANDIDATO/A
1.10- Diploma de Graduação (frente e verso); ou Certidão de Colação de Grau; ou Declaração de Provável Formando ï NOME do/a CANDIDATO/A
1.11- Histórico Escolar do Mestrado (íntegra do documento) ï NOME do/a CANDIDATO/A
1.12- Diploma de Mestrado (frente e verso) ï NOME do/a CANDIDATO/A Ou 1.5.1 - Ata de Defesa de Dissertação; (ou) Declaração de Provável Formando (com conclusão de mestrado até Fev/2022) ï NOME do/a CANDIDATO/A
1.13- Comprovante de Língua Estrangeira (conforme edital) ï NOME do/a CANDIDATO/A
1.14- Carta de Intenção - NOME do/a CANDIDATO/A
1.15- Projeto de Pesquisa - NOME do/a CANDIDATO/A
1.9 - Print de Anuência ï NOME do/a CANDIDATO/A
1. 10 - Currículo Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
1. 11 ï Documentação Comprobatória do Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
1.12.a - Carta de Recomendação 01 ï NOME do/a CANDIDATO/A
1.12.b - Carta de Recomendação 02 ï NOME do/a CANDIDATO/A
1.13 ï Termo de autodeclaração ï NOME do/a CANDIDATO/A **(somente para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas optantes pela política de ação afirmativa)**
1.14 ï Laudo Médico ï NOME do/a CANDIDATO **(somente para pessoas com deficiência optantes pela política de ação afirmativa)**
1.15- Comprovante de Pagamento - NOME do/a CANDIDATO/A

2.2. - Caso o (a) candidato (a) verifique alguma incorreção no e-mail original de inscrição e decida enviar novo e-mail, é imprescindível a inclusão de **todos** os anexos ao novo envio, bem como é necessário que o faça até às 23:59 h do último dia de inscrições. Só será permitido **um único** e-mail retificador. Neste caso, será considerado, para efeito da inscrição, somente o **último** e-mail recebido pela secretaria do PPGEST, que o responderá confirmando o recebimento da documentação.

2.3. - A confirmação por e-mail do recebimento da documentação não significa homologação da candidatura no processo seletivo.

3 ï Dos(as) candidatos(as)

3.1- Poderão se candidatar diplomados(as) em qualquer curso de graduação e de mestrado reconhecidos pelo MEC;

3.2 - Títulos obtidos no exterior, porventura ainda não validados em instituições brasileiras reconhecidas pelo MEC, poderão ter suas inscrições deferidas a critério da Banca Examinadora, tendo em vista o dispõe o artigo 1º da Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, já previsto no item 2.5.2 deste Edital;

3.3 - O Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos pressupõe dedicação integraldos(as) alunos(as). Além das atividades curriculares consideradas regulares, deve haver comprometimento com todas as demais que façam parte da programação acadêmica da pós-graduação. Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) confirma ciência e concorda com essa carga de dedicação.

4- Das vagas disponíveis

4.1 ï O Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos do PPGEST dispõe de **até 10** vagas, sendo que 2 (duas) vagas estão reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiência que optarem no ato da inscrição por concorrer na política de Ação Afirmativa do PPGEST; 1 (uma) para estrangeiros(as) **não** residentes no Brasil; e 2 (duas) vagas para candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instrução das Forças Armadas, nos termos dos convênios celebrados com ESG, EGN, AMAN, UNIFA e CIASC. Os(As) indicados(as) pelas escolas militares devem se inscrever e se submeter às três etapas do processo seletivo, nos termos deste Edital, como todos os demais, e no ato da inscrição deverão apresentar cópia em PDF de ofício assinado por autoridade superior, com a indicação para a vaga. Se, por qualquer motivo, as vagas reservadas não forem preenchidas, elas poderão ser aproveitadas por candidatos(as) classificados na seleção universal. Entretanto, como todas as provas são eliminatórias para os(as) alunos(as) que se submetem à seleção, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas;

4.1.1 - Havendo um número de candidatos indicados pelas Escolas Militares superior ao número de vagas para elas reservadas, poderão ser aprovados os dois mais bem colocados no processo seletivo, nos termos das regras estabelecidas por este Edital. Os demais serão redirecionados para a disputa da ampla concorrência.

4.1.2. ï Candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instruções das Forças Armadas e candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil **não** podem optar por, simultaneamente, concorrerem nas vagas destinadas à política de ação afirmativa do PPGEST;

4.1.3 ï A forma de ingresso dos **candidatos optantes pela política de ação afirmativa** seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, nos termos do item 5 deste edital;

4.1.4 ï A autodeclaração **para candidatos optantes pela política de ação afirmativa para negros (pretos e pardos) e indígenas** poderá ser submetida à verificação, nos termos das normas vigentes na universidade, em caso de contestação;

4.1.5 ï As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes pela política de ação afirmativa não classificados na reserva de vaga e não optantes).

4.2. ï Preenchidas todas as vagas, e na eventualidade de existir outros(as) candidatos(as) aprovados(as), estes últimos comporão uma lista de espera. Eles(as) poderão ser chamados(as) se, por qualquer motivo, houver disponibilidade de vagas até a data da matrícula para o primeiro semestre letivo de 2022. A partir desta data, não haverá quaisquer novas chamadas.

5ï Da avaliação, das provas e da divulgação dos resultados

5.1. A seleção será feita em três etapas. A primeira será a Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório. A segunda será a Avaliação Oral, de caráter eliminatório e classificatório. A última será a Prova de Proficiência em idioma estrangeiro, de caráter eliminatório.

A avaliação em cada uma das etapas será feita com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação;

5.2 ï Ao final de cada etapa do processo seletivo, será divulgada uma lista com os(as) candidatos(as) habilitados (as) e não habilitados (as) para a etapa seguinte, bem como as respectivas notas. Ao final das duas primeiras etapas, será divulgada a nota numérica final dos(as) aprovados(as), referente à média aritmética da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Avaliação Oral. Eventuais recursos referentes a cada uma das fases do processo seletivo deverão ser interpostos, em formato livre, através do e-mail da secretaria do PPGEST ï ppgest.pes.iet@id.uff.br, nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

5.3 - **1ª Etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa:** etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na avaliação, por parte da banca de seleção, do mérito acadêmico do projeto, a partir dos critérios elencados no item 7.1 do presente Edital. O projeto, obrigatoriamente, deverá ser redigido em língua portuguesa.

5.4 **ï 2ª Etapa ï Avaliação Oral:** esta etapa visa avaliar as qualificações acadêmicas do(a) candidato(a),

atentando, principalmente, para os seguintes itens:
5.4.1 - sustentação oral do projeto de pesquisa (item 1.8 deste Edital);
5.4.2 - análise do currículo e carta de intenções do candidato (itens 1.7e 1.9 deste Edital);
5.4.3 ï consideração da dissertação de mestrado e trabalhos eventualmente publicados (item 1.10 deste Edital);
5.4.4 - conhecimento e preliminar identificação do candidato com as linhas de pesquisa do PPGEST.
A avaliação será feita a partir dos critérios estabelecidos no item 7.2 do presente Edital e será realizada, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) nas duas primeiras etapas deverão fazer ainda uma terceira etapa, como estabelecido abaixo:

5.5. ï **3ª Etapa ï Prova de Proficiência em Idioma Estrangeiro:**

5.5.1- Devido ao quadro sanitário decorrente da pandemia do Covid-19, esta terceira etapa será aplicada para os(as) candidadatos(as) aprovados(as) e classificados(as) nas duas primeiras etapas até o término do primeiro semestre letivo de 2022, já com o Curso de Doutorado em andamento.Caso o(a) candidato(a) não consiga a nota classificatória mínima (7,0), ele(a) nesta referida oportunidade, fará uma segunda prova até o término do segundo semestre letivo de 2022. Não obtendo novamente a nota mínima, ele(a) terá a sua matrícula no PPGEST cancelada.

5.5.2 - Candidatos(as) ao Doutorado que sejam Mestres formados pelo PPGEST realizarão Prova de Idioma Espanhol (por já terem sido avaliados no Idioma Inglês quando da aprovação para o Mestrado).

5.5.3 - Candidatos(as) ao Doutorado que sejam Mestres por outros Programas de Pós-Graduação realizarão Prova de Idioma Estrangeiro de um idioma distinto daquele que fez para ingresso no mestrado (Inglês ou Espanhol), mediante apresentação de declaração emitida pelo Programa onde cursou o Mestrado, informando o idioma em que foi aprovado. Em caso de não apresentação da referida declaração, deverão realizar duas Provas de Idioma, Espanhol e Inglês.
5.5.4- A Prova de Proficiência em Inglês e/ou Espanhol será aplicada pelo Centro de Línguas da UFF. Ela terá 3 (três) horas de duração, sendo compostas de questões objetivas e discursivas com comandos erespostas em língua portuguesa para verificação da compreensão da leitura. Das provas constarão dois textos ou equivalente em tamanho menor, técnicos/semitécnicos da área de Ciências Humanas, a partir dos quais todas as questões serão formuladas. Não haverá questões envolvendo tradução ou versão. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso em língua inglesa ou espanhola, sendo vedado ou uso de quaisquer outros meios.
5.5.5- O PPGEST reserva-se o direito de alterar os prazos aqui previstos para a Prova de Proficiência em idioma estrangeiro, por razões de saúde pública ou por quaisquer outros contratempos que dificultem a realização da Prova.
5.5.6- A eventual reprovação na Prova de Proficiência em idioma estrangeiro e o consequente cancelamento de matrícula no PPGEST não dá direito à matrícula de candidatos que tenham ficado com classificações inferiores no processo seletivo.

5.6 ï Os resultados de cada etapa e o resultado final serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos (www.ppgest.uff.br) nos dias e horários anunciados no calendário apresentado na seção 6 deste Edital;

6ï Do calendário e horário das provas e da divulgação dos resultados

6.2 - A Seleção será realizada obedecendo ao seguinte calendário:
a) Divulgação das inscrições homologadas: 08/09/2021

b) Prazo para o recebimento de recursos relativos à não homologação de inscrições: 13/09/2021
c) Divulgação do resultado dos recursos relativos à não homologação de inscrições: 17/09/2021
d) Divulgação da relação dos projetos de pesquisa aprovados: 22/09/2021
e) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa: 27/09/2021
f) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa:30/09/2021
g) Divulgação da lista dos aprovados para a realização da Avaliação Oral, bem como do dia e horário de apresentação dos candidatos: 30/09/2021
h) Avaliação Oral: 04 e 05/10/2021
i) Divulgação do resultado da Avaliação Oral: 08/10/2021
j) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral:13/10/2021
k) Resultado dos recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: 20/10/2021
l) Divulgação da lista de aprovados(as), após as duas primeiras etapas, com respectivas notas e classificação: 20/10/2021

6.2- Os(As) candidatos(as) classificados(as) terão a sua matrícula realizada para a Turma de 2022 no Curso de Doutorado do PPGEST, porém a manutenção da matrícula estará condicionada à posterior aprovação na Prova de Proficiência em Idioma Estrangeiro, nos termos do item 5.5 deste Edital.
6.3. A avaliação oral será realizada no formato remoto (online), devido às condições sanitárias da cidade de Niterói, decorrentes da pandemia do Covid-19. O link da plataforma virtual a ser utilizada será disponibilizado, via e-mail, com até 24 horas de antecedência, a todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas anteriores.

7- Dos critérios de avaliação

Os critérios de avaliação, que serão considerados pela banca nas duas primeiras etapas do processo seletivo, estão definidos nos itens abaixo.

7.1 ï Primeira Etapa ï Avaliação do projeto de pesquisa
a) Capacidade de apresentar com clareza e objetividade o tema da pesquisa;
b) Capacidade de justificar a importância e a originalidade da pesquisa;
c) Capacidade de evidenciar aderência e pertinência do projeto às linhas de pesquisa do PPGEST;
d) Capacidade de fundamentar o esquema teórico-conceitual que fundamenta o projeto;
e) Capacidade de mostrar com clareza os objetivos da investigação;
f) Capacidade de explicar o problema de pesquisa e sua pergunta;
g) Capacidade de propor a(s) hipótese(s) preliminares de trabalho;
h) Capacidade de enunciar a metodologia que deverá empregar no decorrer da pesquisa;
i) Objetividade na indicação na previsão de duração das etapas de pesquisa e planejamento de execução de suas partes, tendo em vista o prazo para conclusão do curso em 48 meses;
j) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;
k) Adequação da bibliografia aos objetivos pretendidos.
l) Adequação aos padrões estabelecidos no item 1.8 deste Edital. Projetos que não seguirem os padrões citados serão eliminados

7.2 - Segunda Etapa ï Avaliação Oral

a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto;

b) Habilidade argumentativa;

c) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.

7.3 - Caso seja identificado algum tipo de plágio, total ou parcial, no projeto de pesquisa, o candidato/a será automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

8- Da banca

A banca de seleção, indicada pelo colegiado do PPGEST, será composta pelos seguintes docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos:

Titulares

Prof. Dr. Gabriel Passetti (Presidente)
Prof. Dr. André Luiz Varella Neves
Prof. Dr. Thiago Moreira de Souza Rodrigues

Suplente

Prof. Dr. Vágner Camilo Alves

9 ï Outras disposições

9.1 ï No momento da aplicação da avaliação oral, os(as) candidatos(as) deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados(as), e deverão estar presentes no horário marcado na plataforma em que será realizada a avaliação. Não será dado nenhum tipo de tolerância para atrasos de candidatos(as). Será obedecido o horário oficial de Brasília;

9.2 ï Em todas as etapas deste processo seletivo, o candidato/a ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão de internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica. Eventuais atrasos ou impossibilidade de comparecimento devido a problemas de conexão por parte do candidato não são de responsabilidade do PPPGEST e nem passíveis de recurso.

9.3 ï Na hipótese de desistência por parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ocasião da matrícula, serão chamados(as) os(as) demais aprovados(as), obedecendo-se à ordem de classificação, desde que não se ultrapasse o número de vagas previstas no item 4 deste Edital;

9.4 ï A Banca de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas disponíveis;

9.5 ï A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências fomentadoras, das normas dessas agências e das regras do próprio Programa;

9.6 ï O concurso chegará ao seu término após a divulgação dos resultados finais das duas primeiras etapas, quando se dará a conhecer a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme estabelecido no subitem 6.1 do presente Edital;

9.7 ï Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança, mediante apresentação de recurso que deverá ser encaminhado de acordo com o calendário divulgado neste Edital.

Niterói, 15 de julho de 2021

GABRIEL PASSETTI
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança
# # # # # #

ANEXO I

Nº

UFF ï UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INEST/PPGEST

Coordenação de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos

SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS

PARA 2022

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME:_____

DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____

E-MAIL:_____

TELEFONE CELULAR: (_____)_____

IDENTIDADE:_____

ÓRGÃO:_____**UF:** _____**Data da Expedição:**_____/_____/

CPF: _____

NATURALIDADE:

NACIONALIDADE:_____

ESTADO CIVIL _____

FILIAÇÃO:

Nome da MÃE:_____

Nome do PAI:_____

I ï ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA_____

_____BAIRRO____

CIDADE:_____U.F.:_

CEP_____TEL.(____)_____

II ï ENDEREÇO DO TRABALHO

LOCAL_____

RUA_____

BAIRRO:_____CIDADE:_____

ESTADO:_____CEP:_____TEL:_____

Pretende Concorrer à bolsa durante o Curso? ( )SIM ( ) NÃO

É pessoa com deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO
Qual(is)? _____

Concorre a vaga para estrangeiro? ( ) Sim ( ) Não

Concorre a vaga por indicação de alguma escola de ensino superior militar?
( ) Sim ( ) Não Caso Sim, qual? ( ) ESG ( ) EGN ( ) AMAN ( ) CIASC

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas

Niterói, _____/_____/2021.

Assinatura:_____

ANEXO II

Quadro dos Docentes do PPGEST Ativos em 2021 Para maiores detalhes, acesse: www.ppgest.uff.br

Adriano de Freixo
adrianofreixo@id.uff.br (disponível para orientação)

André Luiz Varella Neves
andrevarella@id.uff.br (disponível para orientação)

Eurico de Lima Figueiredo
euricofigueiredo@id.uff.br
(disponível para orientação)

Gabriel Passetti
gabrielpassetti@id.uff.br
(disponível para orientação)

Jorge Calvário dos Santos
jorgecals@terra.com.br
(disponível para orientação)

Luiz Pedone
luizpedone@id.uff.br (não disponível para orientação)

Marcio Rocha
marciorochamr@yahoo.com.br
(disponível para orientação)

Martius Vinicius Rodriguez y Rodriguez
martiusvicenter@gmail.com (disponível para orientação)

Renato Petrocchi
rpetrocchi@id.uff.br
(disponível para orientação)

Roberto Moll Neto
robertomoll@id.uff.br (disponível para orientação)

Tadeu Morato Maciel
tadeumaciel@id.uff.br (disponível para orientação)

Thiago Moreira de Souza Rodrigues
trodrigues@id.uff.br (disponível para orientação)

Vágner Camilo Alves
vcamilo@id.uff.br disponível para orientação

Vitelio Brustolin
viteliobrustolin@id.uff.br
(disponível para orientação)

Anexo III ESTRUTURA CURRICULAR

O Doutorado do PPGEST organiza-se, em termos curriculares, da seguinte forma:

Disciplinas

I) - Disciplinas obrigatórias para todos os alunos (ñNúcleo Comum)ò:

Primeiro semestre:
Metodologia
Estudos Estratégicos I
Teoria Política dos Estudos Estratégicos I

Segundo semestre:
Seminário de Tese I (visando o Projeto)
Estudos Estratégicos II
Teoria Política dos Estudos Estratégicos II

Quarto semestre
Seminário de Tese II (visando a Qualificação)

Total das disciplinas obrigatórias: 7 (sete)

II) - Disciplinas instrumentais:
Atividade Supervisionada para Projeto de Tese I
Atividade Supervisionada para Projeto de Tese II
Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação I
Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação II
Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação II
Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação III
Atividades Supervisionadas de Tese I
Atividades Supervisionadas de Tese II
Atividades Supervisionadas de Tese III

ANEXO IV
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS ESTRATÉGICOS DESCRIÇÃO/ CARACTERIZAÇÃO

O Programa adota como demarcação ontológica e teórico-metodológica o campo dos ñEstudos Estratégicosò, acompanhando a consolidação internacional da área de ñStrategic Studiesò, notadamente a partir da Segunda Guerra Mundial, nos Estados Unidos e na Europa Ocidental. Essa designação compreende a existência de um campo de problematização da realidade política, econômica e social que se conforma na intersecção entre os estudos de Segurança Internacional e Estudos de Defesa/Estudos Militares, incluindo, assim, análises que vão das correlações de força entre os Estados no plano internacional à formulação de políticas de Estado voltadas à proteção dos interesses nacionais, como as diretrizes de Política Externa e as Políticas Nacionais de Defesa. Desse modo, o campo dos Estudos Estratégicos exige o olhar atento, simultaneamente, à dinâmica internacional e aos contextos nacionais no campo da segurança e defesa. Em tempos de maior interconexão entre as sociedades nacionais, de aumento no fluxo de produtos, pessoas e ideias permitida pelo incremento técnico da era da informação e pela disseminação do capitalismo globalizado e suas práticas, as questões de segurança e defesa do Estado estão cada vez mais associadas a atores não-estatais legais e ilegais, a ameaças difusas e voláteis (como o terrorismo e o crime organizado transnacional) e à atualização e permanência de ameaças estatais. Assim, a fim de pensar a posição do Brasil num mundo em acelerada complexificação, elege-se como Área de Concentração do Programa (mestrado e doutorado) a denominação ñEstudos Estratégicosò, de modo a incorporar os ganhos analíticos trazidos pelos estudos em Relações Internacionais, Segurança Internacional, Políticas de Defesa, Economia Política da Defesa e Estudos em Política Externa aliados às reflexões sobre Teoria Política, modificada e influenciada pela intensificação das relações humanas e políticas da contemporaneidade. A partir dessa área de concentração única, propõe-se três Linhas de Pesquisa, descritas a seguir.

Linhas de Pesquisa

Linha de Pesquisa I: Segurança Internacional e Políticas de Defesa

Essa Linha de Pesquisa explora as interfaces entre as questões de Segurança Internacional e as Políticas de Defesa adotadas pelos Estados, com foco no Brasil e no seu entorno estratégico, compreendido, de modo mais imediato, pela América do Sul e Atlântico Sul, e de modo mais estendido à América Latina, Caribe e costa atlântica da África. Aos temas ñclássicosò de segurança e defesa interestatais, aliam-se pesquisas no campo das chamadas ñnovas ameaçasò, como terrorismo e o crime organizado transnacional, que colocam em conexão cada vez mais visível os ambientes da política interna dos Estados com o ambiente internacional. Em tempos de permeabilidade das fronteiras nacionais e de desafio aos padrões e conceitos tradicionais de soberania estatal, essa Linha de Pesquisa é espaço para acolher investigações inovadoras sobre segurança e defesa, estando aberta ao debate entre distintas perspectivas teórico-metodológicas nos campos das Relações Internacionais, dos Estudos Críticos de Segurança, da Segurança Internacional e dos Estudos de Defesa.

Linha de Pesquisa II: Políticas Públicas e Indústria de Defesa

Essa Linha de Pesquisa abriga pesquisadores e projetos de pesquisa no campo da Indústria de Defesa, Logística de Defesa (ou ñInstrumentos para o Preparo do Poderò), CT&I para Defesa, Aquisição de Sistemas de Defesa, Economia de Defesa, Forças Armadas e Defesa Nacional, políticas públicas na área da Defesa Nacional, relações entre o Estado, sociedade, forças armadas e a Defesa Nacional. Procura-se, com essa Linha, desenvolver o campo dos estudos sobre as complexas relações entre formulação de políticas públicas, a intervenção do Estado no desenvolvimento de uma indústria de defesa nacional, o papel da iniciativa privada, a importância dos centros de pesquisa avançada em ciência e tecnologia da defesa e a interação mais ampla entre os mercados nacionais de defesa e o mercado global de sistemas de defesa, armas e equipamentos de defesa. No rol de preocupações dessa Linha, inclui-se o tema do uso dual (civil e militar) das tecnologias e processos desenvolvidos no campo da Indústria de Defesa que, por sua vez, insere-se na problemática mais abrangente das relações civis-militares em contexto republicano e democrático.

Linha de Pesquisa III: Política Externa e de Defesa

A questão da formulação e análise de Política Externa ocupa espaço fundamental na Área das Relações Internacionais, abrindo conexões e diálogo com outros campos dos estudos políticos, especialmente, o de formulação de políticas públicas, teorias de tomada de decisão na esfera pública, estudo das instituições política nacionais e das organizações internacionais. Na área dos Estudos Estratégicos, compreende-se que a presença de um Estado no mundo exige o desenvolvimento integrado entre seu planejamento e execução das estratégias diplomáticas e das estratégias militares no campo da defesa nacional. Desse modo, essa Linha de Pesquisa visa estudar a formulação, evolução e metamorfoses da Política Externa na sua interface com a dinâmica das estratégias e políticas de defesa nacional. Ênfase será dada a tais processos tendo o Brasil como objeto central, o que não exclui a pesquisa sobre a relação entre Política Externa e Política de Defesa em países-chave para a compreensão da ação brasileira no mundo, o que implica na atenção aos Estados do entorno estratégico brasileiro (imediato e estendido) e o das principais potências econômico-políticas e militares do globo (Estados Unidos, China, Rússia, Índia e países da Europa Ocidental).

As informações consideradas úteis sobre o PPGEST estão disponíveis no sítio do Programa: www.ppgest.uff.br

Anexo V

Declaração

Eu,_____,
RG_____, declaro ser _____e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGEST 2021) pela política de ação afirmativa.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder também o direito à participação na seleção para as vagas de ampla concorrência.

Local:_____
Data: ____ / ____ / 2021.

_____
Assinatura

EDITAL 2021

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre do ano de 2021, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	18/09/21	360 h	-	R$ 420,00 x 24
40						

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição
2.1 Pré-Inscrição : http://grh.sites.uff.br/ (preenchimento de ficha de inscrição *on-line*)
2.2 Local da inscrição: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac, Adm. e C.Contábeis. Tel.2629-9870.
2.3. Horário: 10:00 às 18:00h
2.4. Período: 15/07/2021 a 20/08/2021
2.5. Documentação
2.6.1 Ficha de inscrição.
2.6.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
2.6.3 Histórico escolar.
2.6.4 Fotocópia do documento oficial de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
2.6.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.
2.6.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção
3.1 Instrumentos de Seleção
3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar
3.1.2 Entrevista Coletiva/Levantamento de Perfil
3.1.3 Prova de Redação
3.1.4 A nota final do candidato será composta pelo somatório da nota atribuída à análise de *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar complementado pelo Levantamento de Perfil (que terá peso 4) e da nota recebida na Prova de Redação (que terá peso 6).
3.1.5 Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).
3.2. Cronograma
3.2.1 Pré-Inscrições
3.2.1.1 Período: 15/07/2021 a 20/08/2021
3.2.1.2 Local: http://grh.sites.uff.br/ (preenchimento da ficha de inscrição *on-line*)
3.2.1.3 Após a pré-inscrição *on-line*, a secretaria agendará data e horário para entrega de documentação necessária à inscrição.
3.2.2 Entrevista coletiva
3.2.21 Data: 21/08/2021
3.2.22 Horário: 10:00 horas
3.2.23 Local: endereço eletrônico por meio do Google Meet a ser divulgado.
3.2.3 Prova de Redação

3.2.3.1 Data: 21/08/2021
3.2.3.2 Horário: 11:00 às 12:30 horas
3.2.3.3 Local: o tema será enviado, por e-mail, às 11 horas e a redação deverá ser manuscrita, assinada, fotografada ou escaneada e encaminhada, por e-mail, até as 12:30 horas.
3.2.4 Análise do *curriculum vitae*
3.2.4.1 Data: 21/08/2021 a 28/08/2021
3.2.5 Divulgação do resultado
3.2.5.1 Data: 30/08/2021
3.2.5.2 Horário: até 19h
3.2.5.3 O resultado será publicisado o site: http://grh.sites.uff.br/ . A secretaria do curso também entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado.

3.3 Matrícula
3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
3.3.2.1 Maior nota recebida na prova de redação
3.3.2.2 Maior nota recebida na análise de currículo/entrevista
3.3.2.3 Maior idade
3.3.3 A matrícula será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do curso.

4. Disposições gerais
4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regimento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.
4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução CEP nº 150/2010, Art. 10º, item IV.
4.3 Será garantido o desconto de dez por cento (10%) do valor total do curso para pagamento à vista, em parcela única, no ato da matrícula.
4.3 Será cobrada a taxa de R$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até quatro meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso, ou seja, até 18/09/2023, perderá o direito ao certificado. Em caso de identificação de plágio no TCC, o discente terá seu Trabalho REPROVADO, sem chance de apresentar outro trabalho, mesmo que seu prazo para conclusão do Curso não tenha se esgotado.
4.6 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Gestão de Recursos Humanos, está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) ï e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até 18/09/2023.
4.7 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).
4.8 As aulas ocorrerão na modalidade remota durante o período de excepcionalidade da pandemia por Coronavírus (COVID-19). Tão logo as autoridades sanitárias e a Reitoria da UFF autorizem, as aulas voltarão a ser ministradas presencialmente.
4.9 Ao concordarem em cursar as disciplinas que serão oferecidas de forma remota, os discentes assumem que dispõem de recursos tecnológicos e materiais necessários para realização das mesmas.

Niterói, 04 de fevereiro de 2021.

ANA MARIA LANA RAMOS
Mat. SIAPE 2118851
Coordenadora do Curso MBA em Gestão de Recursos Humanos
# # # # # #

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC Nº 07 DE 19 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Altera e Institui nova composição do Grupo de Trabalho de Terminologia da Coordenação de Bibliotecas da Superintendência de Documentação e prorroga seu prazo de atuação.

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense**,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.611, de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, de 30/04/2019, e no Boletim de Serviço LIII, nº 81, de 03/05/2019, Seção II, p. 07,

RESOLVE:

I. **Alterar** a composição dos membros do GT Terminologia da Coordenação de Bibliotecas da Superintendência de Documentação da Universidade Federal Fluminense, instituído por DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº 05 de 26 de Março de 2021, que passa a ser composto pelas pessoas abaixo relacionadas:

Servidores:

ANA CLÁUDIA FERREIRA MESSIAS, Bibliotecária/Documentalista ï Matrícula SIAPE n° 1630027;

DEBORA DO NASCIMENTO, Bibliotecária/Documentalista ï Matrícula SIAPE n° 1591520;

ELAZIMAR MENEZES, Bibliotecária/Documentalista ï Matrícula SIAPE n° 306432;

ILVA PEREIRA LIMA BECKER, Bibliotecária/Documentalista ï Matrícula SIAPE n° 1212563;

IZABELLA PATRICIA DE ARAUJO FERNANDES MACHADO, Bibliotecária/Documentalista ï Matrícula SIAPE n° 3144719;

KAREN GUIMARÃES CARDOSO**,** Bibliotecária/Documentalista ï Matrícula SIAPE n°1624961

LAURA ROCHA TAVARES DA SILVA**,** Bibliotecária/Documentalista ï Matrícula SIAPE n°1041850;

MARIA DALVA PEREIRA DE SOUZA, Bibliotecária/Documentalista ï Matrícula SIAPE n° 2265671;

NARA CANDIDO DE VASCONCELOS, Bibliotecária/Documentalista ï Matrícula SIAPE n° 3144177;

ROSANA PORTUGAL TAVARES DE MORAES, Professora do Magistério Superior - Adjunto A ï Matrícula SIAPE n° 2650118.

Professoras Consultoras Convidadas:

MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS;

HAGAR ESPANHA GOMES.

II. São atribuições deste GT: organizar e sistematizar o vocabulário controlado do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal Fluminense; elaborar a política e/ou diretrizes de indexação; debater termos a serem utilizados; atualizar o vocabulário controlado; orientar servidores e usuários sobre o uso do vocabulário controlado e da indexação no Sistema de Bibliotecas da UFF. O objetivo desta nomeação é a conclusão do documento orientador da Política de Indexação do Sistema de Bibliotecas da UFF e orientação dos servidores para utilização desta política.

III. O Grupo de Trabalho de Terminologia é coordenado pela bibliotecária **ILVA PEREIRA LIMA BECKER,** Matrícula SIAPE n° 1212563. Em sua ausência, a vice-coordenadora do GT, Elazimar Menezes SIAPE nº 306432 assumirá a coordenação do grupo.

IV. Prorrogar por mais 90 dias, até a data de 30/10/2021 a atuação do respectivo Grupo de Trabalho.

V. Fica revogada a Determinação de Serviço SDC nº 05, de 26 de março de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e sua publicação não enseja qualquer tipo de remuneração aos nomeados.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC Nº 8 DE 19 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre nova composição do Grupo de Trabalho para orientação e supervisão de atividades relacionadas ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO da Universidade Federal Fluminense**,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 63.611, de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2019 e no Boletim de Serviço LIII, nº 81, de 03/05/2019, Seção II, p. 07, e considerando:

- a revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- a necessidade de revisão de forma e conteúdo dos atos e a possível revogação expressa de atos cujos efeitos já tenham se exaurido no tempo e ainda continuam vigentes;
- o Ofício Circular nº 34/2020/DIFES/SESU/SESU-MEC que faz referência ao Ofício nº 378/2020/SEME/GR/PR, da Secretaria Especial de Modernização do Estado, da Secretaria Geral da Presidência da República; e
- a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos.

RESOLVE:

I ï Designar nova composição do Grupo de Trabalho (GT) para orientação e supervisão de atividades relacionadas à aplicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), conforme segue:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
SDC	CARLA SIQUEIRA DA SILVA	1098886	Assistente em Administração
CAR/SDC	CAMILLA FERNANDES DE AQUINO	2870033	Arquivista
CGDI/SDC	IGOR JOSÉ DE JESUS GARCEZ	1860740	Arquivista
SA/SDC	VINICIUS DA SILVA FERNANDES	3147434	Assistente em Administração

III ï Ao final, a Coordenação do GT apresentará relatório de atividades desenvolvidas.

IV ï A coordenação do GT caberá ao servidor IGOR JOSÉ DE JESUS GARCEZ e a vice coordenação à servidora CARLA SIQUEIRA DA SILVA.

V - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

V ï Fica revogada a DTS SDC nº 34, de 10 de dezembro de 2020.

VI - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 27, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Ementa: Dispensa de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.159555/2021-19, resolve:

Dispensar, a partir de 15/07/2021, **ALEXANDRE SALES DE BRITO**, Matrícula SIAPE nº 3141026, designado como **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Gestão da Informação Acadêmica, da Coordenação de Gestão da Informação, da Pró-Reitoria de Planejamento** - Código **FG-1**, através da DTS/DAP nº 37 de 21/07/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Álvares de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 16/07/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488174** e o código CRC **40185152**.

Referência: Processo nº 23069.159555/2021-19 SEI nº 0488174

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 28, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Ementa: Dispensa de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.159490/2021-01, resolve:

Dispensar, a partir de 15/07/2021, **KATIA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1087240, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Gestão Institucional, da Coordenação de Gestão Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento** - Código **FG-2**, através da DTS/DAP nº 76 de 26/07/2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Álvares de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 16/07/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488215** e o código CRC **17164B6D**.

Referência: Processo nº 23069.159490/2021-01 SEI nº 0488215

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 29, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Ementa: Designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.159490/2021-01, resolve:

Designar, a partir de 15/07/2021, **KATIA SILVA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1087240, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Gestão Institucional, da Coordenação de Gestão Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento** - Código **FG-1**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Álvares de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 16/07/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488220** e o código CRC **3F4B8CFD**.

Referência: Processo nº 23069.159490/2021-01 SEI nº 0488220

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 977 de 13 de julho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.159101/2021-30, resolve:

Art. 1º- Dispensar **RODRIGO ALVES MOTA**, Matrícula SIAPE nº 1917859, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão da Informação Acadêmica, da Coordenação de Gestão da Informação, da Pró-Reitoria de Planejamento** - Código **FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 66.762, de 29/04/2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100977A

Classif. documental	024.123

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27275-7321 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 978 de 13 de julho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.159103/2021-29, resolve:

Exonerar **JOSE WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Matrícula SIAPE nº 0311512, do cargo de direção de **Coordenador** da **Coordenação de Gestão da Informação, da Pró-Reitoria de Planejamento** - Código **CD-4** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 65.957, de 13/12/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100978A

Classif. documental	024.123

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27273-3145 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 979 de 13 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.159105/2021-18, resolve:

Alterar na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-1: Divisão de Gestão da Informação Acadêmica, da Coordenação de Gestão da Informação, da Pró-Reitoria de Planejamento

FG-2: Divisão de Gestão Institucional, da Coordenação de Gestão Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento

INCLUIR:

FG-1: Divisão de Gestão Institucional, da Coordenação de Gestão Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento

FG-2: Divisão de Gestão da Informação Acadêmica, da Coordenação de Gestão da Informação, da Pró-Reitoria de Planejamento

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100979A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27360-6851 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 980 de 13 de julho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.159103/2021-29, resolve:

Art.1º- Nomear **RODRIGO ALVES MOTA**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº 1917859, para exercer o cargo de direção de **Coordenador** da **Coordenação de Gestão da Informação, da Pró-Reitoria de Planejamento** - Código **CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100980A

Classif. documental	024.123

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27274-2294 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 981 de 13 de julho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.159559/2021-99, resolve:

Art. 1º- Designar **ALEXANDRE SALES DE BRITO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 3141026, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação de Gestão da Informação, da Pró-Reitoria de Planejamento** - Código **CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100981A

Classif. documental	024.121

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27371-2188 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 982 de 13 de julho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.159106/2021-62, resolve:

Art. 1º- Dispensar **KISSILA DA SILVA RANGEL**, Matrícula SIAPE nº 1028863, da função gratificada de **Assistente da Divisão de Gestão Institucional, da Coordenação de Gestão Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento** - Código **FG-2** para a qual foi designada através da Portaria nº 64.121, de 12/06/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100982A

Classif. documental	024.123

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27271-8478 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 983 de 13 de julho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.159106/2021-62, resolve:

Art. 1º- Designar **KISSILA DA SILVA RANGEL**, Arquivista, código 701.005, Matrícula SIAPE nº1028863, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão Institucional, da Coordenação de Gestão Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento** - Código **FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100983A

Classif. documental	024.123

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27272-7466 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 984 de 13 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002949/2021-98;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **GERLINDE AGATE PLATAIS BRASIL TEIXEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 306488, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora** do **Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão, nível Doutorado**, do Instituto de Biologia, designada pela Portaria nº. 65.068 de 19/09/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100984A

Classif. documental	023.12

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27393-440 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 985 de 13 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002949/2021-98;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar SERGIO CRESPO COELHO DA SILVA PINTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1023200, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador** do **Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão, nível Doutorado**, do Instituto de Biologia, designado pela Portaria nº. 65.069 de 19/09/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100985A

Classif. documental	023.12

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27394-440 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 986 de 13 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.002949/2021-98;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar SERGIO CRESPO COELHO DA SILVA PINTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1023200, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, ora Vice-Coordenador do **Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão, nível Doutorado**, do Instituto de Biologia, para assumir a função de Coordenador do referido curso, com o intuito de convocar o Colegiado no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de proceder a um novo processo eleitoral para indicação de novos Coordenador e Vice-Coordenador.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100986A

Classif. documental	023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27396-440 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 989 de 14 de julho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.000779/2021-15.

RESOLVE nomear ALEX MAURICIO ZAMUDIO ESPINOSA habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 165/2018, publicado no DOU de 11/06/2018, com retificações publicadas nos DOU's de 13/06/2018, de 19/06/2018, de 23/01/2019 e de 16/09/2020, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 124/2019,publicado no DOU de 08/04/2019. Suspensão da Validade do Concurso pela Portaria nº 67.198, publicada no B.S. de 27/07/2020, retificada pela Portaria 67.527, publicada no B.S. de 30/09/2020, Portaria nº 68.239, publicada no B.S. de 25/06/2021; Portaria nº 68.241, publicada no B.S. de 05/07/2021 e publicada no DOU de 06/07/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística, Área de Conhecimento: Matemática com subáreas Álgebra, Análise, Equações Diferenciais Ordinárias, Geometria Diferencial, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga nº 239016, decorrente do falecimento de Sebastião Marcos Antunes Firmo, Portaria nº 68.092, publicada no DOU de 01/02/2021.

UFFPPE202100989A

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

Classif. documental	020.5

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27345-9005 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 990 de 14 de julho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.006692/2021-29.

RESOLVE nomear EDUARDO OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 107/2019, publicado no DOU de 20/03/2019, com retificações publicadas nos DOU's de 22/03/2019, de 25/03/2019, de 27/03/2019, de 29/03/2019, de 12/04/2019, de 17/05/2019, de 08/10/2019 e de 09/10/2019, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo homologado pelo Edital nº 24/2021, publicado no DOU de 22/03/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento da Faculdade de Educação, Área de Conhecimento: Ensino de Física, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga nº 237680, decorrente da aposentadoria por invalidez de Rodrigo Drumond Vieira, Portaria nº 61.671, publicada no DOU de 12/07/2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

UFFPPE202100990A

Classif. documental	020.5

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27346-1070 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 991 de 14 de julho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 25, de 05/02/2013, publicada no D.O.U de 06/02/2013, e o que consta no processo nº 23069.020374/2020-12.

RESOLVE nomear CINTIA VELASCO SANTOS habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 229/2018, publicado no DOU de 11/122018, e homologado pelo Edital nº 128/2019, publicado no DOU de 12/04/2019, suspensão da validade do Concurso pela Portaria nº 67.198, publicada no B.S. de 27/07/2020, retificada pela Portaria 67.527, publicada no B.S. de 30/09/2020, Portaria nº 68.239, publicada no B.S. de 25/06/2021, Portaria nº 68.241, publicada no B.S. de 05/07/2021 e publicada no DOU de 06/07/2021,, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe D, nível nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Colégio Universitário Geraldo Reis, Área de Conhecimento: Inglês, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga nº 233205, decorrente da aposentadoria de Vitor Francisco Cadorin, Portaria nº 66.212, publicada no DOU de 27/01/2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

UFFPPE202100991A

Classif. documental	020.5

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27352-2071 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 992 de 14 de julho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.072007/202-77.

RESOLVE nomear TIAGO BRANDÃO COSTA habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 212/2017, publicado no DOU de 23/08/2017, com retificações publicadas nos DOU's de 05/09/2017, de 13/09/2017 e de 02/10/2017, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 58/2018, publicado no DOU de 21/02/2018, com prorrogação de validade publicada no DOU de 18/12/2019, suspensão da validade do Concurso pela Portaria nº 67.198, publicada no B.S. de 27/07/2020, retificada pela Portaria 67.527, publicada no B.S. de 30/09/2020, Portaria nº 68.239, publicada no B.S. de 25/06/2021, Portaria nº 68.241, publicada no B.S. de 05/07/2021 e publicada no DOU de 06/07/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia Metalúrgica da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, Área de Conhecimento: Eletroquímica e Corrosão, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 237620, da aposentadoria de André Luiz Vasconcellos da Costa e Silva, Portaria nº 66.534, publicada no DOU de 11/03/2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

Classif. documental	020.5

UFFPPE202100992A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27351-8492 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 993 de 14 de julho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.003242/2020-18.

RESOLVE nomear DANILO VILELA AVELAR habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 107/2019, publicado no DOU de 20/03/2019, com retificações publicadas nos DOU's de 22/03/2019, de 25/03/2019, de 27/03/2019, de 29/03/2019, de 12/04/2019, de 17/05/2019, de 08/10/2019 e de 09/10/2019, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 305/2019, publicado no DOU de 29/10/2019, com retificações publicadas nos DOU's de 01/11/2019 e de 04/11/2019, com suspensão da validade do Concurso pela Portaria nº 67.198, publicada no B.S. de 27/07/2020, retificada pela Portaria 67.527, publicada no B.S. de 30/09/2020 e pela Portaria nº 68.239, publicada no B.S. de 25/06/2021; Portaria nº 68.241, publicada no B.S. de 05/07/2021 e publicada no DOU de 06/07/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Análise do Instituto de Matemática e Estatística, Área de Conhecimento: Combinatória, Lógica Matemática, Álgebra Não Comutativa, Topologia, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga nº 238967, decorrente da aposentadoria de Solima Gomes Pimentel, Portaria nº 63.690, publicada no DOU de 09/05/2019.

UFFPPE202100993A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27350-4452 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

UFFPPE202100993A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27350-4452 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 994 de 14 de julho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.001207/2021-45.

RESOLVE nomear GABRIELLA ALEXANDRA ESTEVEZ JACINTO habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 165/2018, publicado no DOU de 11/06/2018, com retificações publicadas nos DOU's de 13/06/2018, de 19/06/2018, de 23/01/2019 e de 16/09/2020, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 124/2019, publicado no DOU de 08/04/2019, com suspensão da validade do Concurso pela Portaria nº 67.198, publicada no B.S. de 27/07/2020, retificada pela Portaria 67.527, publicada no B.S. de 30/09/2020. Portaria nº 68.239, publicada no B.S. de 25/06/2021, Portaria nº 68.241, publicada no B.S. de 05/07/2021 e publicada no DOU de 06/07/2021, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística, Área de Conhecimento: Matemática com subáreas Álgebra, Análise, Equações Diferenciais Ordinárias, Geometria Diferencial, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga nº 238504, decorrente da aposentadoria de Maria Lucia Tavares de Campos, Portaria nº 68.145, publicada no DOU de 17/02/2021.

UFFPPE202100994A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27348-6407 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

UFFPPE202100994A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27348-6407 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 995 de 14 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002972/2021-82;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **LUIS ENRIQUE VALDIVIEZO VIEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1548146, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe** *pro tempore* do **Departamento de Engenharia**, do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus Rio das Ostras., designado pela Portaria nº. 67.744 de 09/11/2020, publicada no D.O.U. de 10/11/2020. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100995A

Classif. documental	023.12

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27397-5657 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 996 de 14 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia**, do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus Rio das Ostras.; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002972/2021-82,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA BARROS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1783855, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Engenharia**, do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus Rio das Ostras..

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100996A

Classif. documental	023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27398-5657 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 997 de 14 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia** , do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus Rio das Ostras.; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002972/2021-82,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar RICARDO LUIZ FERNANDES BELLA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1014684, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Engenharia** , do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus Rio das Ostras..

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100997A

Classif. documental	023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27399-5657 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 998 de 14 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002971/2021-38;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **CARLOS BAZILIO MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1546939, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe** *pro tempore* do **Departamento de Computação** , do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus Rio das Ostras, designado pela Portaria nº. 67.953 de 21/12/2020, publicada no D.O.U. de 23/12/2020. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100998A

Classif. documental	023.12

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27402-7325 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 999 de 14 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Computação** , do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus Rio das Ostras.; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002971/2021-38,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1509111, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Computação** , do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus Rio das Ostras..

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100999A

Classif. documental	023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27403-7325 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.000 de 14 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Computação** , do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus Rio das Ostras.; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002971/2021-38,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar LUCIANO BERTINI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1967206, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Computação** , do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus Rio das Ostras..

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202101000A

Classif. documental	023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27404-7325 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.002 de 15 de julho de 2021

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

UFFPPE202101002A

Classif. documental	023.03

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27406-4709 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1578211	23069.158152/2020-63 Ana Paula Barbosa Sobral	2018 – 2020	D	ASSOCIADO	02	16/03/2021
02	1288698	23069.157338/2020-03 Clarissa Canella Moraes do Carmo	2018 – 2020	A	ADJUNTO	02	04/08/2020
03	1446894	23069.158518/2021-85 Rodrigo Castro Rezende	2019 – 2021	C	ADJUNTO	03	01/07/2021
04	1376723	23069.157876/2021-71 Eliane da Silva Christo	2019 – 2021	D	ASSOCIADO	03	07/07/2021
05	1807989	23069.155328/2020-25 Vicente Cassepp Borges	2019 – 2021	D	ASSOCIADO	02	24/06/2021
06	362352	23069.156925/2021-58 Karla Campos de Paula	2019 – 2021	D	ASSOCIADO	02	03/06/2021
07	2090508	23069.152929/2021-67 Aldir Nascimento Machado	2017 – 2019	C	ADJUNTO	03	24/03/2021
08	2921868	23069.157846/2021-64 Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves Patrão	2019 – 2021	C	ADJUNTO	02	26/07/2021
09	1716373	23069.157804/2021-23 Lúcia Maria de Assis	2019 – 2021	D	ASSOCIADO	03	28/07/2021
10	1880465	23069.157249/2021-30 Ualison Rébula de Oliveira	2019 – 2021	D	ASSOCIADO	02	01/08/2021

UFFPPE202101002A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27406.139759-6911 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.006 de 15 de julho de 2021

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

UFFPPE202101006A

Classif. documental	023.03

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27408-9083 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1977121	23069.157882/2021-28 Daniel Leite da Silva	ADJUNTO-A2	C - (ADJUNTO)	01	29.06.2021
02	1866419	23069.159598/2021-96 Janaina Albuquerque de Camargo Schmidt	ADJUNTO-A2	C - (ADJUNTO)	01	09.07.2021
03	6161803	23069.159350/2021-25 Lucia Maria Velloso de Oliveira	ADJUNTO-A2	C - (ADJUNTO)	01	22.06.2021
04	3020425	23069.159674/2021-63 Maithe de Carvalho e Lemos Goulart	ADJUNTO-A2	C - (ADJUNTO)	01	12.07.2021
05	18868304	23069.156442/2021-53 Roberto Moll Neto	ADJUNTO-A2	C - (ADJUNTO)	01	12.07.2021

UFFPPE202101006A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27408.139822-196 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.007 de 15 de julho de 2021

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Homologar o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e ***Decisão CEP nº 731/13***.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

UFFPPE202101007A

Classif. documental	020.5

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27409-2231 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	3681310	23069.154733/2021-15 Gabriel Costa Serrao de Araujo	12.03.2021
02	6310634	23069.155866/2021-09 Patricia Pimentel Duarte Rodrigues Terra	10.04.2021
03	3068835	23069.150833/2021-64 Fabio de Oliveira Braga	14.09.2021
04	3038128	23069.155611/2021-38 Fernanda Signorelli Calazans	06.04.2021
05	2570491	23069.156181/2021-71 Lucilia Carvalho da Silva	07.02.2021
06	2189956	23069.151435/2021-65 Fernanda Goncalves de Oliveira Passos	16.04.2021
07	1496890	23069.158072/2021-99 Gleyce Moreno Barbosa	17.08.2021

UFFPPE202101007A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27409.139825-6693 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.008 de 15 de julho de 2021

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da ***Decisão CEP nº 731/13***, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

UFFPPE202101008A

Classif. documental	023.03

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27410-1614 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI Nº 12.772/12 E LEI Nº 12.863/13)

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/ Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Nível	
01	1205899	23069.151129/2021-29 Ana Carolina Lacorte Lima	ESPECIALIZAÇÃO	D - I	01	24.01.2021
02	2086386	23069.159347/2021-10 Gisele dos Santos Miranda	DOUTORADO	D - III	03	-

UFFPPE202101008A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27410.139828-9627 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.009 de 15 de julho de 2021

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da ***Decisão CEP nº 731/13***, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

UFFPPE202101009A

Classif. documental	023.03

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27411-4319 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2642314	23069.156975/2021-35 Joao Luiz Pereira Domingues	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	01	22.07.2021

UFFPPE202101009A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27411.139831-4450 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.011 de 15 de julho de 2021

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

UFFPPE202101011A

Classif. documental	023.03

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27415-4709 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1518362	23069.156697/2021-16 Osvaldo Luiz de Carvalho Souza	2019 – 2021	D	ASSOCIADO	02	29/06/2021
02	1342419	23069.157424/2020-16 Ana Paula Lopes dos Santos	2015 – 2017	C	ADJUNTO	04	30/08/2020
03	2152584	23069.158111/2021-58 Cláudia da Silva	2019 – 2021	C	ADJUNTO	03	15/08/2021
04	2015153	23069.152452/2021-10 Camila Aparecida Abelha Rocha	2019 – 2021	C	ADJUNTO	02	20/04/2021
05	1872738	23069.157132/2021-56 Silmara Cristina Dela da Silva	2019 – 2021	D	ASSOCIADO	02	25/06/2021
06	2272811	23069.153872/2021-13 Rafael Mendonça Dias	2019 – 2021	C	ADJUNTO	02	30/03/2021
07	3104214	23069.152283/2021-18 Jordan Lambert Silva	2019 – 2021	A	ADJUNTO	02	28/02/2021
08	2921731	23069.156353/2021-15 Tatiana Bagetti	2018 – 2020	C	ADJUNTO	03	02/07/2021
09	1333145	23069.157244/2021-15 Claudia Emília Teixeira	2017 – 2019	C	ADJUNTO	04	05/06/2021
10	1710782	23069.157488/2021-90 Jessica Quintanilha Kubrusly	2019 – 2021	D	ASSOCIADO	03	02/07/2021
11	1436193	23069.159277/2021-91 Geisa Rodrigues Leite da Silva	2019 – 2021	D	ASSOCIADO	02	06/07/2021
12	1833178	23069.152507/2021-91 Marcelo Bezerra Mathias	2018 – 2020	C	ADJUNTO	03	24/06/2021
13	2280165	23069.152180/2021-58 Daniel Schneider Tasca	2019 – 2021	C	ADJUNTO	02	09/03/2021

UFFPPE202101011A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27415.139877-7932 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.012 de 15 de julho de 2021

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

UFFPPE202101012A

Classif. documental	023.03

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27418-4709 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2276799	23069.155155/2021-26 Beatriz Paiva Bueno de Almeida	2019 – 2021	C	ADJUNTO	02	28/06/2021
02	2203315	23069.153457/2021-60 José Eduardo Vasconcellos Amarante	2019 – 2021	C	ADJUNTO	04	24/07/2021
03	973451	23069.157635/2021-21 Claudio Fernandes da Costa	2019 – 2021	D	ASSOCIADO	03	07/07/2021
04	1809780	23069.157989/2021-76 Suzete Araujo Oliveira Gomes	2018 – 2020	D	ASSOCIADO	02	28/06/2021
05	1802275	23069.157035/2021-63 Andreza Aparecida Franco Câmara	2019 – 2021	C	ADJUNTO	04	27/07/2021

UFFPPE202101012A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27418.139923-8734 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.013 de 15 de julho de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a Portaria de Pessoal nº 994, de 14/07/2021, publicada no DOU de 15/07/2021, seção 2, páginas 28 e 29, onde se lê: ... Gabriella Alexandra Estevez Jacinto, leia-se: ... **Gabriela Alexandra Estevez Jacinto.**

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

UFFPPE202101013A

Classif. documental	020.5

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27435-7102 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.014 de 15 de julho de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a Portaria de Pessoal nº 990, de 14/07/2021, publicada no DOU de 15/07/2021, seção 2, página 28, referente à nomeação de **Eduardo Oliveira Ribeiro de Souza** , onde se lê: ... no código de vaga nº 237680, leia-se: ... no código de vaga nº 916995

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

UFFPPE202101014A

Classif. documental	020.5

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27434-10 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.024 de 16 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002989/2021-30;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 19/07/2021 , **ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2154598, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe** do **Departamento de Serviço Social de Campos**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, designada pela Portaria nº. 64.575 de 24/07/2019, publicada no D.O.U. de 25/07/2019. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202101024A

Classif. documental	023.12

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27451-2642 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.025 de 16 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002989/2021-30;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 19/07/2021 , LEDA REGINA DE BARROS SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 140500, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de Subchefe do Departamento de Serviço Social de Campos, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, designada pela Portaria nº. 64.576 de 24/07/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202101025A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27452-2642 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.026 de 16 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.002989/2021-30,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, *a partir de 19/07/2021*, **LEDA REGINA DE BARROS SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 140500, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Chefe** do **Departamento de Serviço Social de Campos**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, complementando assim o mandato de 02 (dois) anos, iniciado pela Portaria nº. 64.575, de 24/07/2019 e publicada no Diário Oficial da União de 25/07/2019.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202101026A

Classif. documental	023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27456-2642 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.045 de 16 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.003029/2021-97;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2154598, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional**.

Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-3**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202101045A

Classif. documental	023.11

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27448-9631 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.046 de 16 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.003029/2021-97;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2141826, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional**.

Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202101046A

Classif. documental	023.11

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27450-9631 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.048 de 16 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.003030/2021-11;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO KOWARSKI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1547673, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador** do **Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, nível Mestrado**, da Faculdade de Direito, designada pela Portaria nº. 67.798 de 24/11/2020, publicada no D.O.U. de 25/11/2020. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202101048A

Classif. documental	023.12

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27459-6855 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.049 de 16 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.003030/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2085194, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador** do **Programa de Pòs-Graduação em Direito Constitucional, nível Mestrado**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202101049A

Classif. documental	023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27460-7152 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.050 de 16 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.003030/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1737984, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador** do **Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, nível Mestrado**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202101050A

Classif. documental	023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27461-6855 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 211/2021

Interessado: JOSEMAR FLORES MORAES

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.159593/2021-63

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Thelma Suely Borba do Nascimento Moraes na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSEMAR FLORES MORAES, cargo de Assistente em Administração desta Universidade falecido em 14/04/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 12 de julho de 2021.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 12/07/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 16/07/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486198** e o código CRC **AC7F1026**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 212/2021

Interessado: Vinicius Paiva Rodrigues de Souza

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.159666/2021-17

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Vinicius Paiva Rodrigues de Souza na qualidade de genro do ex-servidor Nedil Gomes de Matos, cargo de Mestre de Edif. e Infraestrutura desta Universidade falecido em 21/03/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 12 de julho de 2021.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 12/07/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 16/07/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486282** e o código CRC **B0975587**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 213/2021

Interessado: Sonia Maria Rocha de Lima e Castro

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.159678/2021-41

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Sonia Maria Rocha de Lima e Castro na qualidade de cônjuge do ex-servidor PROTASIO FERREIRA E CASTRO, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade falecido em 28/06/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 13 julho de 2021

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 13/07/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 16/07/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487289** e o código CRC **4501D008**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 214/2021

Interessado: José Paulo Marinho de Oliveira

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.159879/2021-49

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a José Paulo Marinho de Oliveira na qualidade de filho do ex-servidor José Marinho de Oliveira, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade falecido em 13/07/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 15 de julho de 2021

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 15/07/2021, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 16/07/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489886** e o código CRC **8A49CEED**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 215/2021

Interessado: Maria das Graças Nascimento

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.159987/2021-11

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Maria das Graças Nascimento na qualidade de irmã do ex-servidor ANTONIO CARLOS NASCIMENTO, cargo de Mestre de Edificações e Infraestrutura desta Universidade falecido em 14/06/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 16 de julho de 2021

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/07/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 16/07/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0491426** e o código CRC **FB367F08**.